



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1167/SME/DAF/2018	Data: 11/10/2018
Entidade Beneficiada.: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 10487/2017	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 9.000,00	Data: 07/12/2017
Convênio nº.: 330/2016	
Parcela nº.: 10ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria Operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e**  
**Termos de Colaboração – ONGs**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ**

**CREDOR: 420542**

**Nº DO CONVÊNIO: 330/2016**

**EMPENHO: 10487/17**

**PARCELA: 10ª**

**(X) Alimentação**

**( ) Subvenção**

**2017**



Casa São José

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

16/02/2018

**CAPA**  
**UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

<b>PROTOCOLO Nº</b>	<b>DATA:</b>
<b>Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ</b>	
<b>Título do Projeto: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Alimentação)</b>	
<b>Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 330/PMF/SME/2017</b>	
<b>Valor transferido: R\$ 9.000,00</b>	
<b>Número da parcela: 10</b>	
<b>Número de folhas que constam no processo: 42</b>	
<b>Nome do Responsável: Felix Stolf</b>	
<b>Contato: Fone/e-mail: 3234-3800 / casasaojose@gmail.com</b>	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

**Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.**

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>Ofício de encaminhamento ANEXO IX</b>		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver		
<b>Prestação de contas organizada em folha A4</b>		
As Folhas estão numeradas sequencialmente		
<b>Plano de Trabalho ANEXO VI</b>		
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados <b>ANEXO X</b>		
<b>Relatório de execução financeira: ANEXO XI</b>		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)		
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro		
Original do extrato bancário da conta específica		
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.		
<b>Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO</b>		
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.		
<b>ANEXO EDUCAÇÃO</b>		

<b>Data:</b> 16/02/2018	<b>Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor</b>  SILVANA RAMOS LENTO Secretaria Municipal de Educação
----------------------------	--



Casa São José

C. 330/17 fl. 01/42 ONF

**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.  
**GEAN MARQUES LOUREIRO**  
Prefeito de Florianópolis  
NESTA

**Assunto: Prestação de contas com a Secretaria Municipal de Educação**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da Associação Casa São José, CNPJ 18.093.657/0001-06, domiciliada à rua Marcus Aurélio Homem, 366 no bairro Carvoeira em Florianópolis, encaminhar a prestação de contas da parcela **décima parcela** do convênio **330/PMF/SME/2017** no valor de R\$ 9.000,00, referente à Subvenção Social (alimentação) da Casa São José.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**

Atenciosamente,

**Felix Stolf**

**Presidente da Associação Casa São José**



Casa São José

e. 330/17 fl. 02/42 CM

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015  
Artigo 45, I e II  
Instrução Normativa N. TC-14/2012

Anexo VII – parte integrante do Decreto n.17.361 de 2017, que regulamenta a Lei n. 13019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSE com sede na Rua Marcus Aurélio Homem 366, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 18.093.657/0001-06, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a parcela n. dez.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais. Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2018.

Felix Stolf

Presidente da Associação Casa São José



C. 330/17 FP. 03/42 CIF

**ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ

CNPJ: 18.093.657/0001-06

Título do Projeto: Proteção Social Básica - Alimentação

Início: Fevereiro/2017

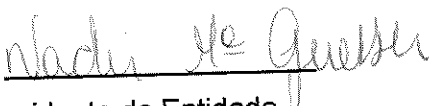
Término: Novembro/2017


**Objetivo do Projeto:** O termo 330/2017 consiste na cooperação técnica-financeira entre município e a instituição, a fim de oferecer alimentação saudável e de qualidade para 165 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – moradores na comunidade da Serrinha.

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto n. 17.361 de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade  
ou Procurador

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Financeiro



Casa São José

C. 330/17 SP.04/ CNF  
42

**ANEXO EDUCAÇÃO**, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**DECLARAÇÃO**

**Órgão/Entidade Beneficiada:** Associação Casa São José

**CNPJ n.** 18.093.657/0001-06

**Título do Projeto:** Conv. 330/PMF/SME/2017

**Início:** FEV/2017

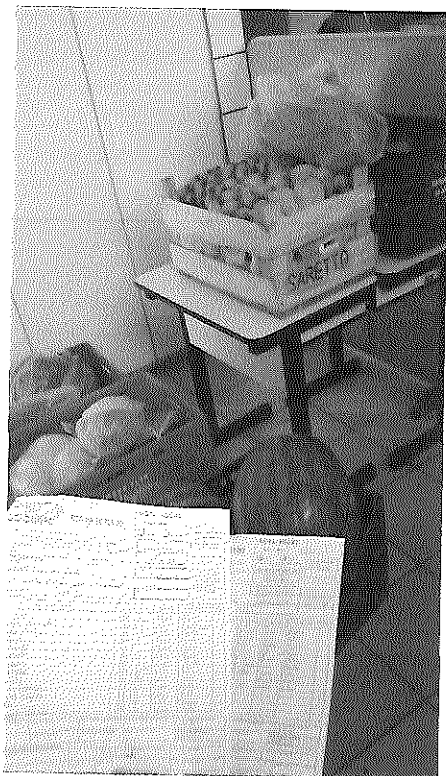
**Término:** DEZ/2017

**Objetivo do Projeto:**

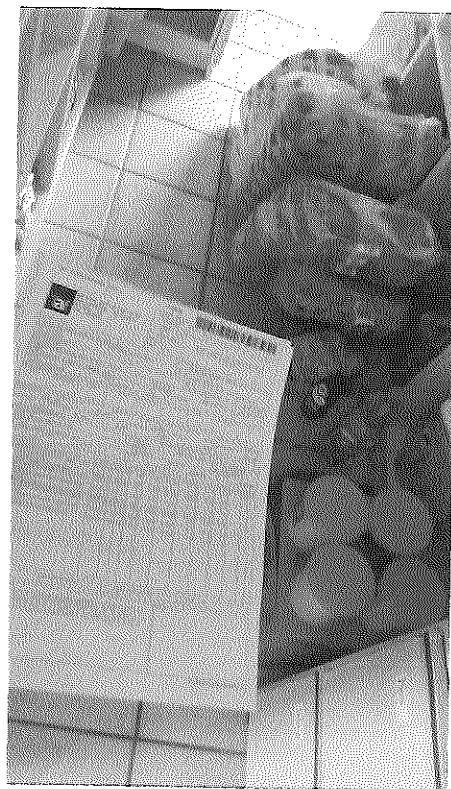
O convênio 330/17 consiste na cooperação técnica-financeira entre município e a Instituição, a fim de oferecer com este recurso alimentação de qualidade, com profissionais específicos de cada função (cozinheira, auxiliar de cozinha e de serviços gerais e professores), materiais pedagógicos/expediente e para manutenção da instituição visando o bom desenvolvimento das 166 crianças de 6 à 15 anos moradoras da Serrinha.

**Metas Atingidas na alimentação:**

As 166 crianças e adolescentes da Serrinha foram atendidas a contento nesta **10ª parcela**, com aquisição de alimentos necessários para as 5 refeições oferecidas diariamente.



**DIRETO DO CAMPO**  
**06/02/2018**



**TAF 06/02/2018**

C. 330/17 SR. 05/ 192 CVF

Listagem das crianças que utilizaram o recurso da alimentação da 10ª parcela do Convênio 330/PMF/SME/2017			
<b>G1 - Matutino</b>		<b>G1 - Vespertino</b>	
1	Agatha Xavier Branco	1	Caio Ferreira de Moraes
2	Aliffer Jhonatan de Lima Santos	2	Eduardo Mendes Rosa
3	Ana Luiza Damiane Santana Silva	3	Emuly Maikelly Alves de Melo
4	Antonia Lucia Machado da Cruz	4	Gabriel Ribeiro de Oliveira de Siqueira
5	Clara Cristina Luciana Salamy	5	Gustavo de Oliveira de Souza Freitas
6	Eloisa Cristina Pereira	6	Gustavo Dias Adão
7	Gustavo Linhares da Silva	7	Gustavo Miller de Chaves
8	Iasmin da Silva	8	Kaio Felipe da Rocha de Paula
9	Jhemily Hawane da Silva	9	Lara Vitória Arsenio dos Santos
10	João Henrique Weirich Puton	10	Luiz Felipe Gonçalves dos Santos Oliveira
11	Juliano Rodrigues da Silva	11	Luiz Fernando Lima do Nascimento
12	Kauã Espindola Truppel	12	Murilo Ribeiro Correa
13	Milena Pais Rodrigues da Silva	13	Nathália Trindade Ribeiro
14	Murilo Moreira Caneiro	14	Nayra Analice da Silva Paulino
15	Rayssa Silva de Moraes	15	Sophia Isabeli Nascimento Moraes
16	Renan Levi da Silva Morais	16	Thiago Taylon Pereira da Silva
17	Rhiana Pereira Luna	17	Thiarlisson Victor da Silva Ribeiro
18	Richard Machado Emmel	18	Yasmim Lorrany Fonseca de Souza
19	Sofia da Silva Angioletti	19	Yasmim Kethelin da Silva Mendes
20	Stefani Wolff Fagundes	20	Yuri Mendes Rosa
<b>G2 - Matutino</b>		<b>G2 - Vespertino</b>	
1	Beatriz Rocha de Paula da Silva	1	Cleiton Hugo dos Santos
2	Bruno da Silva Angioletti	2	Eduarda Vitória Couto de Moraes
3	Daniel de Oliveira Nunes	3	Emanoell Santana Capestrano
4	Davi Monteiro de Oliveira	4	Felipe Sturmer de Oliveira
5	Douglas Sanches Cavalcante da Fonseca	5	Franciele da Silva Rodrigues
6	Dyeniffer Heloá Maria Ferreira	6	Giulia da Silva Mendes
7	Felipe Machado Patrick	7	Guilherme de Oliveira Chaves
8	João Vitor Silva Santana	8	Guilherme Schemes de Moraes
9	Kauã da Silva Viana	9	Isabelli Arsenio dos Santos
10	Larissa de Jesus Rodrigues da Silva	10	Kaio Vinicius de Souza
11	Leandro Cavalheiro da Silva	11	Karine Eloiza Siqueira de Souza
12	Leônio Roberto da Silva Santos	12	Lara da Silva Moraes
13	Luis Gabriel Wolff Nascimento	13	Laura da Silva Ramos
14	Nathália Amanda da Silva Hillmann	14	Leonardo Gomes da Silva
15	Nicolas Gustavo Pereira Paes dos Santos	15	Mariah Miller de Chaves
16	Pablo Sérgio Machado da Cruz	16	Matheus Leal de Oliveira
17	Rayssa Lohany Silva Santos	17	Mikaela Fava Machado
18	Rosa Clara dos Santos de Jesus	18	Renan Kaique Santos Gonzatto
19	Sara Raquel da Silva da Silva	19	Vlademir Gabriel Arsenio dos Santos
20	Thiago Macedo Souza		
<b>G3 - Matutino</b>		<b>G3 - Vespertino</b>	
1	Alan Paulo de Jesus Rodrigues da Silva	1	Alice Lagermann de Oliveira
2	Ana Clara de Souza Santos	2	Cauã Machado dos Santos da Cruz
3	Ana Laura Silva dos Santos	3	Dauri Siqueira de Lima
4	Antônio Clécio Santos Silva	4	Emerson da Silva de Moraes
5	Bruna Vitória de Brito Lima	5	Gabriela de Oliveira Mendes
6	Cauã Ribeiro Machado	6	Gabriele Moraes Tomaz
7	Cauã Silva Costa	7	Guilherme Sancigollo Soares
8	Estefani Santos de Jesus	8	Guilherme Miller de Chaves
9	Evilen Lesten Vieira Bataure	9	Gustavo Nogueira dos Santos
10	José Luandson Lino da Conceição	10	Henrique Santana da Silva
11	Júlia de Mello Alves	11	John Kennedy Cardoso Aires
12	Kevin Kleber Ribeiro da Silva	12	Kauã Chaves Suartz
13	Manuela Pereira de Morais	13	Kauê Pierri Costa Ferreira
14	Paola Macedo de Souza	14	Kézia Karen Ribeiro dos Santos
15	Pedro da Silva Ramos	15	Luis Gustavo Pedro
16	Ranyel de Jesus Santos	16	Mayek Phillip de Liz Trindade
17	Simony Cavalheiro da Silva	17	Nicolas dos Santos
18	Sofia Monteiro de Oliveira	18	Victor da Rosa Pimenta
19	Valéria dos Santos	19	Vitor Fonseca
20	Vanessa Maciel Antunes		
<b>G4 - Matutino</b>		<b>G4 - Vespertino</b>	
1	Adryan Barreto Marcelino	1	Allan Victor da Silva Honorato
2	Caroline Duarte de Moraes	2	Bryan Kauan Ferreira Machado
3	Evellyn Kauane Vieira da Silva	3	Dhasmny Gabrielli Ribeiro Ferreira
4	Juliani Karen Sanches da Silva	4	Gabriel Schemes de Moraes
5	Kawê Lucas Sousa Silva	5	Jamilly Nascimento da Silva
6	Kayane Pereira	6	Jandson Yuri de Souza Santos
7	Lorany Macedo de Souza	7	João Manuel Pereira Morais
8	Luis Carlos Gomes Araujo	8	João Vitor de Siqueira
9	Luis Eduardo Ribeiro Couto	9	Laura Carneiro de Oliveira
10	Maria Valdilene da Silva Almeida	10	Livia Gabrielle da Costa Santos
11	Matheus Ferreira Couto	11	Lucas Moraes da Silva
12	Mikaely Maria da Silva	12	Taymara Silva Araujo
13	Raissa Gabrielle Santana Santos	13	Thiago Puton de Barros
14	Raylly Santos de Jesus	14	William Machado de Oliveira
15	Victória Paula Correa		
<b>G5 - Matutino</b>		<b>G5 - Vespertino</b>	
1	Daniel Bispo dos Santos	1	Ana Beatris da Silva Honorato
2	Erivelton Maciel Antunes	2	Bianca Ribeiro de Moraes
3	Felipe Lima de Oliveira	3	Chaiane Chaves de Moraes
4	Felipe Macedo Souza	4	Emili da Silva Bruchez
5	Henrique Vieira Batauré	5	Estefani Arsenio dos Santos
6	Isaias Cardoso Santana Santos	6	Evily Gabriele da Silva Januário
7	Izael Santana Santos	7	Laiane Arsenio dos Santos
8	João Vitor Vieira	8	Leticia de Oliveira Machado
9	José Lucas Lino da Couceição	9	Mikaelle Mendes do Amaral
10	José Vitor dos Santos	10	Pedro Vitor Oliveira Santana
11	Mateus Moreira Carneiro	11	Rafaela Puton de Barros
12	Pablo Alan Vieira Bataure	12	Sara da Silva Ramos
13	Pedro Ulisses Monteiro de Oliveira	13	Thayana Sancigollo Soares
14	Taynara Silva Araujo	14	Vitória Fonseca da Cunha

*[Handwritten signature]*



19 de Junho

No ano de 2013 o Instituto completou 10 anos de funcionamento e vindo no dia 30/06/2013 foi constituída a Associação Casa São José com o intuito de dar mais autonomia e independência ao Instituto.

O trabalho da Casa São José inclui em 2003 de maneira simples, sem atendimento à do etnia da comunidade. Aos poucos foi constituída parcerias fixas, angariando recursos através de projetos aprovados e hoje realiza um trabalho completo por 14 etnias, 3 relações etnias e cada etnia e atendendo 166 crianças e adolescentes, oferecendo atendimento psicológico, pedagógico, orientações, acompanhamento e assistência.

Atualmente a Casa São José tem em 2013 de maneira simples, sem atendimento à do etnia da comunidade. Aos poucos foi constituída parcerias fixas, angariando recursos através de projetos aprovados e hoje realiza um trabalho completo por 14 etnias, 3 relações etnias e cada etnia e atendendo 166 crianças e adolescentes, oferecendo atendimento psicológico, pedagógico, orientações, acompanhamento e assistência.

Atualmente a Casa São José tem em 2013 de maneira simples, sem atendimento à do etnia da comunidade. Aos poucos foi constituída parcerias fixas, angariando recursos através de projetos aprovados e hoje realiza um trabalho completo por 14 etnias, 3 relações etnias e cada etnia e atendendo 166 crianças e adolescentes, oferecendo atendimento psicológico, pedagógico, orientações, acompanhamento e assistência.

2 - Descrição do Projeto de Atendimento

Título do Projeto: Atendimento da Educação Complementar no Instituto Casa São José

2.1. Período do execução: Início: 06/2017 Fim: 12/2017

2.2. Público Alvo: 166 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos matriculas da Serrinha e da Cadorn

2.3. Justificativa

A comunidade da Serrinha é composta principalmente por famílias com baixo poder aquisitivo, que dependem apenas do seu salário para sobreviver. A maioria não possui qualificação profissional e dificuldade de encontrar emprego formal no trabalho.

Com baixo nível de escolaridade, baixa remuneração e suas atividades, esta população busca solucionar suas necessidades, incluindo as de moradia, incluindo-se em habitações precárias, muitas delas em regiões precárias e de risco, como áreas de favelas em declives, onde se observam infraestrutura e muita precariedade no saneamento.

O perfil das famílias residentes na Serrinha reflete essas realidades, onde se observam problemas de saúde relacionados principalmente a exposição às condições insalubres de esgoto e higiene. Alguns se encontram em condições de miserabilidade e também adquirindo problemas de moradia cada vez maiores.

A origem destas famílias é bastante diversificada, em grande maioria, compõem-se de indivíduos originários da região serrana do Sudoeste do Rio de Janeiro em razão, a maioria, de equipamentos de lazer, cultura, educação, desenvolvimento de atividades culturais, lazer, recreação, proporcionando desta forma os interesses individuais em desenvolvimento das ações educativas. Por este motivo a Casa São José tem-se preocupado com o desenvolvimento das ações educativas, onde as famílias podem encontrar um espaço e oportunidades para através das atividades desenvolvidas.

Com relação à rede educacional, tanto em relação a uma unidade escolar que possui atendimento às famílias e onde em alguns pontos não há condições para o ensino fundamental sempre que necessário.

Plano de Trabalho/2017

PLANO DE TRABALHO

1.1. Identificação da Organização Social

Orgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ  
CNPJ: 18.093.657/0001-06  
Endereço: Rua Marechal Azevedo Hornum, 366  
Cidade: Florianópolis - SC  
Estado: Santa Catarina  
Telefone: (48) 3233-3300  
Cidade: CAIXA  
Cep: 023  
Agência nº: 1011  
Conta Corrente nº: 3177-9  
Lei que declara de utilidade pública nº: 933/13  
Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): 011/13  
Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação (CMEC): 009/13  
Nº de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMECA): 009/13

1.2. Identificação Do Responsável Pelo Organismo Social

Nome do Presidente: Polix Staff  
Número do RG: 3.561.540/3  
Email do Presidente: emmanueljose@gmail.com

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 29/04/2016 até 29/04/2019

1.4. Tem Estatuto Social ( ) Sim ( ) Não

1.5. Áreas dos integrantes da organização social, de acordo com o artigo inciso VIII do artigo 29, 30 e 32 da Lei nº 9.294, de 20/12/1996.

( ) Atendimento ao educando, por meio do programa de convivência e fortalecimento de vínculos, visando o amparo da família escolar às crianças e adolescentes.

1.5.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o art. 2º da Lei nº 3.464, de 20/12/1996.  
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico.  
( ) atendimento complementar e fortalecimento de vínculos;

( ) atendimento educacional especializado.  
1.6 - Dados da Instituição de Educação Complementar  
Nome da Instituição: Associação Casa São José  
Endereço da Unidade de Atendimento: Rua Marechal Azevedo Hornum, 366 - Comunidade Serrinha - SC  
Endereço do Atendimento: Caixa Postal 440 - Florianópolis - SC

Nome do Coordenador(a): Alchaleo Kavino Scidini  
Email do Coordenador(a): emmanueljose@gmail.com  
Horário de atendimento: Atendimento: De 8h às 12h.  
Telefone: 999-115-918  
Responsável: De 13 às 17h.

1.7. Apresentação: breve histórico da organização, quando tal caso, quais os projetos já desenvolvidos.

A Casa São José foi inaugurada no dia 23 março de 2003, viabilizada pela parceria da Fundação com o intuito de proporcionar um espaço de lazer, cultura, educação e assistência às famílias da comunidade da Serrinha. Este espaço surgiu com o objetivo de atender as crianças matriculas do 6 anos, vindas da Creche São Francisco de Assis, dando desta forma continuidade no trabalho já desenvolvido, visto que os moradores da comunidade da Serrinha sentiam necessidade em ter um local apropriado para deixar seus filhos enquanto trabalhavam.

Plano de Trabalho/2017

Handwritten signature and date at the bottom right of the page.

<b>TURMAS</b>	<b>FAZSA FÁBIA</b>
Grupo 1	06 anos
Grupo 2	07 e 08 anos
Grupo 3	09 e 10 anos
Grupo 4	11 e 12 anos
Grupo 5	13 e 15 anos

Organização das turmas  
 De forma a ser organizada por idade, buscando adequar cada criança aos interesses da idade, podendo haver alguma de acordo com o que for observado.

Organização das atividades  
 As crianças terão duração de 50 minutos com intervalo de 10 minutos para as professoras e crianças no meio das atividades manuais e corporais. A ordem das atividades (Oficina, Apoio Pedagógico e Recreação) alternam para contemplar todas as opções.

HORÁRIO		ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS	ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS
<b>MASSIVO</b>	<b>PARALELO</b>	<b>MATUTINO</b>	<b>VEPESRINO</b>
6:00 às 8:30	7:00 às 9:30	8:00 às 9:30	12:00 às 13:10
8:30 às 9:10	9:30 às 10:10	9:10 às 10:10	13:10 às 14:50
9:10 às 10:10	10:10 às 11:00	10:10 às 11:00	14:50 às 16:30
10:10 às 11:00	11:00 às 11:50	11:00 às 11:50	16:30 às 17:50
11:00 às 11:50	11:50 às 13:00	11:50 às 13:00	
11:50 às 13:00		13:00 às 14:50	

#### Avaliação

A avaliação descritiva dos professores será feita anualmente em quadro específico com o objetivo de refletir no ensino o trabalho pedagógico de cada professor e a aprendizagem das crianças matriculadas por meio de conversas individuais e inter-relações durante todo o processo pedagógico. Haverá também uma avaliação trimestral das crianças onde os resultados pedagógicos em cada uma podem indicar as áreas de maior dificuldade através de uma auto-avaliação em que cada criança poderá indicar suas impressões durante o decorrer das atividades. Será uma avaliação participativa, que depois será retomada nos resultados em reuniões e discussões para fins de melhoria das atividades.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO AVALIATIVO:

- o Relatório mensal com professores e voluntários;
- o Observação e conversas com as crianças;
- o Mini-avaliações com as crianças trimestramental;
- o Relatório de pais semestramental;
- o Conversas individuais com os pais semestramental;
- o Planejamento mensal para as pais (quando tems disponíveis);
- o Relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo educador e coordenação (contingua à PDEF).

#### 3.6.1. Quadro de Atendimento para o ano de 2017

Turma	6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos	13 a 15 anos	TOTAL
	20	20	20	13	10	83
	30	30	30	13	10	166

- > **APOIO PEDAGÓGICO:** a fim de promover o ensino no cumprimento das unidades curriculares para as crianças, buscando a participação de pais e famílias em geral. Na medida do possível, serão realizadas reuniões mensais de acompanhamento por meio de jogos e brincadeiras, bem como o desenvolvimento de áreas curriculares em cada bimestre.

- > **TRABALHOS EM GRUPO:** proporcionar a interação e a socialização da criança, estimulando a colaboração e o desenvolvimento de habilidades sociais.

- > **HORA DO CONTO:** tem como objetivo desenvolver o gosto pela leitura, o estímulo à participação individual e coletiva em atividades lúdicas de expressão, proporcionando desta forma a aprendizagem e o desenvolvimento da criança.

- > **A PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO ARTÍSTICA:** serão trabalhadas através do: desenho, pintura, dança, teatro, canto, entre outros através da utilização, flexibilização, adaptação, contextualização, redução, manipulação espacial, percepção tátil, equilíbrio, coordenação motora, criatividade, autonomia, comunicação, compartilhamento, planejamento, respeito, generosidade, disciplina e arte.

- > **INFORMÁTICA:** Possibilitar o contato com o mundo digital, visando o desenvolvimento de habilidades básicas através de atividades lúdicas-pedagógicas. E também um grande fonte de recursos para pesquisa do livro infantil escolhido, sendo grande aliado das professoras.

- > **PROJETOS DE TRABALHO:** A elaboração do projeto e o planejamento das ações de cada turma do curso deverão ser feitas por meio da observação das necessidades e interesses das crianças e da realidade em que a Casa São José está inserida, buscando proporcionar experiências de aprendizagem e desenvolvimento em áreas de interesse e significativa, sempre buscando construir um saber em diálogo com a realidade social.

- > **SAÍDAS DE ESTUDO / PARQUE:** tem como objetivo o complemento das práticas desenvolvidas, proporcionando atividades de observação e experiências com estímulos do cotidiano da turma significativa e proporcionar ao participante um contato com a natureza e o conhecimento das áreas de interesse da turma, possibilitando assim para o desenvolvimento integral do ser humano, física, emocional, social, intelectual e afetiva.

- > **A SOCIALIZAÇÃO DO SABER:** A criança traz consigo uma bagagem cultural adquirida em sua experiência de vida. Cabe a todos abrir espaço para que ela socialize suas experiências e conhecimentos e ao mesmo tempo ampliar seu leque de ideias, ideias, parcerias e viverem juntos em suas possibilidades.

- > **FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VOLUNTÁRIOS:** Visa contribuir para a profissionalização dos professores e voluntários possibilitando a construção de habilidades e competências que auxiliem o educador a trabalhar de forma eficaz e produtiva com as crianças, desenvolvendo o conhecimento e a experiência da turma e do trabalho coletivo como meio de trabalho e desenvolvimento da prática pedagógica.

- > **RELACIONO DE PAIS:** A reunião de pais e familiares é elaborada pelos educadores e equipes pedagógicas, de maneira a fazer com que as famílias sejam parceiras e responsáveis pelo Curso São José com um todo. O objetivo maior e aproximar as famílias e comunidade da instituição, para que as experiências da aprendizagem e da vida da criança possam ser compartilhadas no contexto do familiar e da responsabilidade de sua atuação como educador da criança no contexto familiar, escolar e social de sua comunidade.

*Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.*

C. 330/17 fr. 08/ CVF 42

3 - Cronograma de desembolso

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	Remuneração do pessoal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2	Energias elétricas	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3	Materiais Pedagógicos/ didáticos e experimentais	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
4	Materiais de consumo/ limpeza e manutenção	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
5	Serviço	900,00				
6	Alimentação Escolar	7.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL	Despesa de Manutenção	16.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
1	Remuneração do pessoal	10.000,00	12.000,00	12.000,00	16.000,00	30.000,00
2	Energias elétricas	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.700,00	2.800,00
3	Materiais Pedagógicos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
4	Materiais de consumo/ limpeza e manutenção	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
5	Serviço					
6	Alimentação Escolar	6.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL	Despesa de Manutenção	20.600,00	14.600,00	14.600,00	21.100,00	33.900,00

S.1. Prazo de empenho: 10 MESES  
 S.2. Valor Total R\$: 283.940,00  
 - Valor em R\$: 85.000,00  
 - Valor em R\$: 178.940,00

4 - Plano de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Remuneração do pessoal: Contratação do pessoal (cozinheira, aux. de cozinha, professor de serviços gerais, professor de artes cênicas, professor de Informática...)	R\$ 150.000,00
Energias elétricas, FOGS, INSS, PI\$	R\$ 14.000,00
Materiais Didáticos / pedagógicos e experimentais: papel, lápis de cor, cartolina, óvo, caderno, pautão, agulha, caneta, fitas, TMI, lentes Cartucho para impressora, apagador, apontador, grampo para grampeador, postais... Esportivos (bolas, cordões, cones, bambolês...)	R\$ 7.000,00
Materiais de Consumo / limpeza e manutenção: Limpeza e Higiene: álcool, baldo, bacia, detergente, farinha de papel, água sanitária, sabão, papel higiênico, sacos de lixo... Luvas, formamantina, tampinhas, formelas, portas, formelas, arena, corno... Gás de cozinha	R\$ 7.000,00
Serviços portais eletrônicos, fogão, computadores...	R\$ 000,00
Alimentação Escolar: Legumes, verduras, frutas, carnes, queijo, leite, não-percíveis (arroz, feijão, açúcar, farinha, óleo, farinha, macarrão, café, chocolateado...)	R\$ 85.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 283.940,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Casa São José

**ANEXO XI - parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n.13.019 de 2014, alterada pela Lei n.13.204 de 2015.**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)

MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
novembro	2017	10	PMF	07/12/17	330/PMF/SME /2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSE

ENDEREÇO: Rua Marcus Aurelio Homem 366 - Florianopolis

CEP: 88040-970

FONE: 3234 3800

RESPONSÁVEL: Felix Stolf

VALOR: 9.000,00

CPF: 073.641.569/68

DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTO R\$	PAGAMENTO R\$
Nº TRANSFERÊNCIA	Nº NOTA FISCAL	DATA			
			Saldo da parcela 09	7,04	
			Recebido da PMF/SME	9.000,00	
721702		07/12/17	Regina Besen ME		378,30
46106963	6237	05/12/17	Citricula Pioneira Com e Distrib Eirelli - EPP		200,00
46105249	54778	09/12/17	Elder Besen EPP		323,05
46108562	7224	11/12/17	Puton & Moraes Com de Prod Alimenticios Ltda		135,54
00015152	17348	11/12/17	Regina Besen ME		380,70
54597996	6259	16/12/17	Citricula Pioneira Com e Distrib Eirelli - EPP		580,00
54600462	55292	16/12/17	Machado Moraes & Cia Ltda ME		143,00
00062326	10870	19/12/17	Açougue Duarte Silveira Ltda ME		885,00
00860450	18390	20/12/17	Citricula Pioneira Com e Distrib Eirelli - EPP		273,60
55293042	54754	08/12/17	Citricula Pioneira Com e Distrib Eirelli - EPP		380,00
55159180	55011	12/12/17	Comercial de Carnes Silva Ltda		871,70
56459724	448253	18/12/17	Comercial de Carnes Silva Ltda		2.813,18
37471198	456751	05/02/18	Machado Moraes & Cia Ltda ME		312,00
00078952	12137	05/02/18	Regina Besen ME		233,40
37467049	6317	06/02/18	TAF Distribuidora Ltda		800,58
37445714	1419933	06/02/18	Regina Besen ME		291,45
37464362	6316	06/02/18			
RECURSOS PROPRIOS					5,54
SALDO A DEVOLVER					
TOTAL GERAL				9.007,04	9.007,04

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2018

*Felix Stolf*  
Felix Stolf - Presidente

*Célia M. Freiberg*  
Célia M. Freiberg  
2o. Tesoureiro

Convenio 330/17 fl. 10/CMF  
192

### Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT

Conta: 1011 / 003 / 00003177-9

Data: 05/02/2018 - 09:02

Mês: Dezembro/2017

Período: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/12/2017	321475	PG ORG GOV	1.179,56 D	21.148,48 C
01/12/2017	685574	ENVIO TEV	1.311,00 D	19.837,48 C
01/12/2017	687118	ENVIO TEV	1.700,00 D	18.137,48 C
01/12/2017	687811	ENVIO TEV	1.651,00 D	16.486,48 C
01/12/2017	688625	ENVIO TEV	2.200,00 D	14.286,48 C
01/12/2017	689367	ENVIO TEV	1.749,00 D	12.537,48 C
01/12/2017	690133	ENVIO TEV	2.697,00 D	9.840,48 C
04/12/2017	911361	PAG BOLETO	350,00 D	9.490,48 C
04/12/2017	913069	PAG BOLETO	1.759,10 D	7.731,38 C
04/12/2017	913973	PAG BOLETO	358,44 D	7.372,94 C
06/12/2017	071102	DOC ELET E	120,08 D	7.252,86 C
06/12/2017	385121	PG ORG GOV	1.143,66 D	6.109,20 C
06/12/2017	781167	ENVIO TEV	744,00 D	5.365,20 C
06/12/2017	782007	ENVIO TEV	766,00 D	4.599,20 C
06/12/2017	782703	ENVIO TEV	605,00 D	3.994,20 C
06/12/2017	783493	ENVIO TEV	1.074,00 D	2.920,20 C
06/12/2017	784154	ENVIO TEV	788,00 D	2.132,20 C
06/12/2017	784945	ENVIO TEV	978,00 D	1.154,20 C
06/12/2017	786642	TEV MESM T	1.006,07 D	148,13 C
06/12/2017	071102	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	139,48 C
07/12/2017	721702	CRED TEV	9.000,00 C	9.139,48 C
07/12/2017	722176	CRED TEV	33.900,00 C	43.039,48 C
12/12/2017	015152	DOC ELET E	135,54 D	42.903,94 C
12/12/2017	015668	DOC ELET E	<del>214,68 D</del>	42.689,26 C
12/12/2017	098133	PAG BOLETO	<del>120,00 D</del>	42.569,26 C

12/12/2017	101627	PAG BOLETO	<del>230,14 D</del>	42.339,12 C
12/12/2017	103071	PAG BOLETO	<del>293,00 D</del>	42.046,12 C
12/12/2017	105249	PAG BOLETO	200,00 D	41.846,12 C
12/12/2017	106963	PAG BOLETO	378,30 D	41.467,82 C
12/12/2017	108562	PAG BOLETO	323,05 D	41.144,77 C
12/12/2017	015152	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	41.136,12 C
12/12/2017	015668	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	41.127,47 C
20/12/2017	062326	DOC ELET E	143,00 D	40.984,47 C
20/12/2017	597996	PAG BOLETO	380,70 D	40.603,77 C
20/12/2017	600462	PAG BOLETO	580,00 D	40.023,77 C
20/12/2017	602423	PAG BOLETO	871,70 D	39.152,07 C
20/12/2017	860450	ENVIO TEV	885,00 D	38.267,07 C
20/12/2017	062326	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	38.258,42 C
21/12/2017	159180	PAG BOLETO	387,86 D	37.870,56 C
21/12/2017	293042	PAG BOLETO	279,61 D	37.590,95 C
21/12/2017	230933	ENVIO TEV	885,00 D	36.705,95 C
22/12/2017	001002	CRED.AUTOR	871,70 C	37.577,65 C
22/12/2017	668516	CRED TEV	885,00 C	38.462,65 C
22/12/2017	054902	DOC ELET E	85,00 D	38.377,65 C
22/12/2017	244243	PG ORG GOV	1.272,70 D	37.104,95 C
22/12/2017	459724	PAG BOLETO	871,70 D	36.233,25 C
22/12/2017	611875	ENVIO TEV	2.280,00 D	33.953,25 C
22/12/2017	613787	ENVIO TEV	3.347,00 D	30.606,25 C
22/12/2017	615341	ENVIO TEV	2.943,00 D	27.663,25 C
22/12/2017	617575	ENVIO TEV	1.816,00 D	25.847,25 C
22/12/2017	619136	ENVIO TEV	2.408,00 D	23.439,25 C
22/12/2017	620678	ENVIO TEV	2.357,00 D	21.082,25 C
22/12/2017	054902	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	21.073,60 C
26/12/2017	112017	DB CEST PJ	36,75 D	21.036,85 C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00 D	20.994,85 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT

Conta: 1011 / 003 / 00003177-9

Data: 05/02/2018 - 09:04

Mês: Janeiro/2018

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	20.994,85 C
05/01/2018	764575	ENVIO TEV	1.332,00 D	19.662,85 C
05/01/2018	766170	ENVIO TEV	2.155,00 D	17.507,85 C
05/01/2018	768485	ENVIO TEV	1.062,00 D	16.445,85 C
05/01/2018	770780	ENVIO TEV	1.413,00 D	15.032,85 C
05/01/2018	772214	ENVIO TEV	1.371,00 D	13.661,85 C
05/01/2018	773171	ENVIO TEV	1.809,00 D	11.852,85 C
25/01/2018	122017	DB CEST PJ	36,75 D	11.816,10 C
25/01/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	11.774,10 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



### Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT

Conta: 1011 / 003 / 00003177-9

Data: 07/02/2018 - 10:31

Mês: Fevereiro/2018

Período: 1 - 7

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	11.774,10 C
05/02/2018	526414	PG ORG GOV	1.654,26 D	10.119,84 C
05/02/2018	087226	ENVIO TEV	788,00 D	9.331,84 C
05/02/2018	088084	ENVIO TEV	297,00 D	9.034,84 C
05/02/2018	088713	ENVIO TEV	388,00 D	8.646,84 C
05/02/2018	089273	ENVIO TEV	377,00 D	8.269,84 C
05/02/2018	089811	ENVIO TEV	400,00 D	7.869,84 C
05/02/2018	091183	ENVIO TEV	491,00 D	7.378,84 C
05/02/2018	092194	ENVIO TEV	480,00 D	6.898,84 C
06/02/2018	837912	CRED TEV	1.500,00 C	8.398,84 C
06/02/2018	078952	DOC ELET E	312,00 D	8.086,84 C
06/02/2018	445714	PAG BOLETO	800,58 D	7.286,26 C
06/02/2018	453259	PAG BOLETO	582,75 D	6.703,51 C
06/02/2018	464362	PAG BOLETO	291,45 D	6.412,06 C
06/02/2018	467049	PAG BOLETO	233,40 D	6.178,66 C
06/02/2018	471198	PAG BOLETO	2.813,18 D	3.365,48 C
06/02/2018	558716	TEV MESM T	1.068,58 D	2.296,90 C
06/02/2018	563245	TEV MESM T	368,27 D	1.928,63 C
06/02/2018	857833	TEV MESM T	1.340,96 D	587,67 C
06/02/2018	078952	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	579,02 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.66285 77000.000008 00532.001013 2 73710000037830
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	12/12/2017
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	12/12/2017
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	378,30 <i>e</i>
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	378,30
<b>Valor Pago (R\$):</b>	378,30
<b>Identificação do Pagamento:</b>	DIRETO DO CAMPO NF6237 <i>e</i>
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2017 10:20:30
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	46106963
<b>Chave de segurança:</b>	02MUTXZ2UEKX18S6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

C. 330/17 RE. 15/42 CNF



**REGINA BESEN ME**

Parque Chico Mendes, S/N - Box 12 - Fones: (48) 3228-8674 / 98411-2835  
CEP 88025-204 - Agronômica - Florianópolis - Santa Catarina

**NOTA FISCAL**

Série 1 - Mod. 1

0006237



Saida



Entrada

CNPJ/CPF

**08.966.515/0001-52**

Inscrição Estadual

**255.441.584**

1ª Via - Dest./Remetente  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Contabilidade

Data Limite p/ Emissão  
00 00 00

Natureza da Operação CFOP Inscr. Est. do Substituto Tributário

*vendos*

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social

*Associação Casa São José*

CNPJ/CPF

*18093657/0001-06*

Data da Emissão

*05/12/17*

Endereço

*R. Marcin A. Homens*

Bairro/Distrito

*Trindade*

CEP

Data Saída/Entrada

*05/12/17*

Município

*Itópolis*

Fone/Fax

UF

*SC*

Inscr. Est.

Hora da Saída

**DADOS DO PRODUTO**

Cod. Pr.	Descrição dos Produtos	CST	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	<i>cebola</i>		<i>kg</i>	<i>3</i>	<i>2.00</i>	<i>6.00</i>	
	<i>momentão</i>		<i>kg</i>	<i>25</i>	<i>3.00</i>	<i>750</i>	
	<i>cebace</i>		<i>un</i>	<i>10</i>	<i>125</i>	<i>1250</i>	
	<i>tempo verde</i>		<i>un</i>	<i>10</i>	<i>125</i>	<i>1250</i>	
	<i>Tomate</i>		<i>kg</i>	<i>1</i>	<i>55.00</i>	<i>55.00</i>	
	<i>pepino japonês</i>		<i>kg</i>	<i>6</i>	<i>4.00</i>	<i>24.00</i>	
	<i>abacaxi</i>		<i>kg</i>	<i>6</i>	<i>2.00</i>	<i>12.00</i>	
	<i>limão</i>		<i>kg</i>	<i>13</i>	<i>5.00</i>	<i>65.00</i>	
	<i>batata doce</i>		<i>kg</i>	<i>84</i>	<i>2.00</i>	<i>1680</i>	
	<i>batata</i>		<i>kg</i>	<i>134</i>	<i>2.00</i>	<i>2680</i>	
	<i>melancia</i>		<i>kg</i>	<i>70.5</i>	<i>1.40</i>	<i>98.70</i>	
	<i>banana</i>		<i>kg</i>	<i>1</i>	<i>45.00</i>	<i>45.00</i>	
	<i>moca</i>		<i>kg</i>	<i>1</i>	<i>55.00</i>	<i>55.00</i>	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				<i>37830</i>
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do I.P.I.	Valor Total da Nota
				<i>37830</i>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social		Frete por Conta 1 Emissor 2 Destinatário		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Inscr. Est.
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
----------------------------	--------------------



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.30698 01079.174106 06511.480011 7 73770000020000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	18/12/2017
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	12/12/2017
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	200,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	200,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	200,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	SUCO NF 54778
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2017 10:18:38
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	46105249
<b>Chave de segurança:</b>	805RCX090PVWH4U7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.


SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

C. 330/17 R. 17/ CNF 142

RECEBEMOS DE CITRICULA PIONEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/12/2017 VALOR TOTAL: 200,00  
 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

Nº 000054778 NE-e SÉRIE 1



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**CITRICULA PIONEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP**



RODOVIA BR101 KM 205, n° SN, Barreiros, São José, SC 88.113-650  
 (48)3246-0244

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1

Nº 000054778  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 42171204104622000110550010000547781344467613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 342170156724129 09/12/2017 09:56:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254126251 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CPF/CNPJ 04.104.622/0001-10

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CASA SAO JOSE CPF/CNPJ 18.093.657/0001-06 DATA DA EMISSÃO 09/12/2017 09:56:09

ENDEREÇO Rua Marcus Aurélio Homem 366 BAIRRO/DISTRITO Carvoeira CEP 88.040-440 DATA ENTRADA/SAÍDA 09/12/2017

MUNICÍPIO Florianópolis FONE/FAX (48)3234-3800 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA/SAÍDA 09:56:10

DUPLICATAS								
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
VD25021/1-1	18/12/2017	200,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	60,90	200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA DE 0 - EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CPF/CNPJ

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QTD DE VOLUMES ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 50,000 PESO LÍQUIDO 50,000

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UN.	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALICMS	ALIPI	V.A.T.
20.5	Suco de Laranja 5 Lt	20091200	060	5405	un	10,00	20,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Ref: PV 25021-1.  
 Vend: VENDEDOR CITRICULA.  
 Negociação: 07 dias no Boleto: 18/12/2017:200,00  
 Trib aprox R\$26.90 Federal, R\$34.00 Estadual Fonte V.A.T.: IBPT Versão 17.1.B Chave H4T2P7

RESERVADO AO FISCO



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.66285 77000.000008 00535.501019 1 73780000032305
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	19/12/2017
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	12/12/2017
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	323,05 <i>2</i>
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	323,05
<b>Valor Pago (R\$):</b>	323,05
<b>Identificação do Pagamento:</b>	DIRETO DO CAMPO NF 7224 <i>2</i>
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2017 10:22:13
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	46108562
<b>Chave de segurança:</b>	4Z6FHGJSAEQC7AUQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

c. 330/17 fr. 19/ CNF  
42



**ELDER BESEN EPP**

Parque Chico Mendes, S/N - Box 12 - Fones: (48) 3228-8674 / 98411-2835  
CEP: 88025-204 - Agronômica - Florianópolis - Santa Catarina

**NOTA FISCAL**

Série 1 - Mod. 1

0007224

Saída  Entrada

CNPJ/CPF  
**85.403.558/0001-70**  
Inscrição Estadual  
**252.552.008**

1ª Via - Dest./Remetente  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Contabilidade  
  
Data Limite p/ Emissão  
00 00 00

Natureza da Operação:  *vendas*  CFOP: Inscr. Est. do Substituto Tributário

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
Nome/Razão Social:  *Associação Casa São José*  CNPJ/CPF:  *18093657/0001-06*   
Endereço:  *R. Marçal A. Hermes*  Bairro/Distrito:  *Inundade*  CEP:  
Município:  *Itópolis*  UF:  *SC*  Inscr. Est.:

Data da Emissão:  *11/12/17*   
Data Saída/Entrada:  *11/12/17*   
Hora da Saída:

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. P. lo	Descrição dos Produtos	CST	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Aiq. ICMS
	<i> uclola </i>		<i> SC </i>	<i> 1 </i>	<i> 33,00 </i>	<i> 33,00 </i>	<i> - </i>
	<i> tomate </i>		<i> CX </i>	<i> 1 </i>	<i> 48,00 </i>	<i> 48,00 </i>	<i> - </i>
	<i> boloto </i>		<i> Kg </i>	<i> 61 </i>	<i> 2,00 </i>	<i> 122 </i>	<i> - </i>
	<i> tempero verde </i>		<i> UN </i>	<i> 10 </i>	<i> 125 </i>	<i> 1250 </i>	<i> - </i>
	<i> beterraba </i>		<i> Kg </i>	<i> 64 </i>	<i> 2,00 </i>	<i> 1280 </i>	<i> - </i>
	<i> alface </i>		<i> UN </i>	<i> 15 </i>	<i> 125 </i>	<i> 1875 </i>	<i> - </i>
	<i> melancia </i>		<i> Kg </i>	<i> 88 </i>	<i> 1,60 </i>	<i> 140,80 </i>	<i> - </i>
	<i> banana </i>		<i> CX </i>	<i> 1 </i>	<i> 45,00 </i>	<i> 45,00 </i>	<i> - </i>

**TÍTULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do I.P.I.	Valor Total da Nota

*323,05*   
 *323,05*

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social: Frete por Conta  1 Emitente  2 Destinatário Placa do Veículo: UF: CNPJ/CPF:  
Endereço: Município: UF: Inscr. Est.:  
Quantidade: Espécie: Marca: Número: Peso Bruto: Peso Líquido:

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares: Reservado ao Fisco:



### Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta origem:</b>	1011 / 003 / 00003177-9
<b>Conta destino:</b>	1227/130027645
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	033-BANCO SANTANDER S.A.
<b>Finalidade:</b>	07-Pagamento a Fornecedores
<b>Nome destinatário:</b>	PUTON E MORAES COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	19.060.534/0001-31
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 135,54 <i>✓</i>
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 8,65
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 144,19
<b>Identificação da operação:</b>	PADARIA PAES DA FAMILIA

<b>Data de débito:</b>	12/12/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	12/12/2017 08:49:38

<b>Código da operação:</b>	00015152
<b>Chave de segurança:</b>	ANEU3T26F3T6MQXE

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA D  
NA CONTA DE ORIGEM

DO DEBITO

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Atendimento: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PUTON & MORAES COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA  
**PAES DA FAMILIA** - Fpolis/SC  
 RUA CAP ROMUALDO DE BARROS, 782 - CARVOEIRA

CNPJ: 19.060.534/0001-31  
 IE: 257.180.435  
 11/12/2017 15:05:39V CCF: 010048 CDD: 017348

**CUPOM FISCAL**

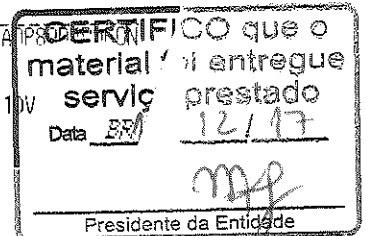
ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	0000000000055	##19052090#PAD CACHORRO QUENTE	1,786	KG	13,90	03T17,00%	24,82g
002	0000000000055	##19052090#PAD CACHORRO QUENTE	3,914	KG	13,90	03T17,00%	54,40g
003	0000000000055	##19052090#PAD CACHORRO QUENTE	4,052	KG	13,90	03T17,00%	56,32g

TOTAL R\$ 135,54  
 DINHEIRO 135,55  
 TROCO R\$ 0,01

MD5: 9C00A4AA9071943DABC6F7D326A00855  
 Trib. Apr R\$18,23 Fed R\$16,27 Est Fonte: IBPT-ca7gi3  
 Nr. DOC: C10\_17348-(V: 21-FRANCIELE )

Placa: .....  
 CNPJ/CPF: 18.093.657/0001-06  
 Cliente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE  
 End: -

8FKALESK JETFEN3& IK+QED00B 8ED7H600 AIPRO  
 BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF  
 VERSAO: 01.00.02 ECF: 002 LJ: 0001  
 000000000001Y0PWR 11/12/2017 15:07:10V  
 FAB: BE091310100011279147



C. 330/17 fl. 21/42 OF



## Comprovante de Pagamento de Boletto

### Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:  
Pagador Final / Efetivo  
CPF/CNPJ:  
Nome:  
Conta de débito:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

18.093.657/0001-06  
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT  
1011 / 003 / 00003177-9

Representação numérica do código de barras:

03399.66285 77000.000008 00538.001017 7  
73850000038070

Instituição Emissora - Nome do Banco:

BANCO SANTANDER S.A.

033

Código do Banco:

Pagador Final - Correntista

ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT

18.093.657/0001-06

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Data do Vencimento: 26/12/2017

Data de Efetivação / Agendamento: 20/12/2017

Valor Nominal do Boletto: 380,70

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 380,70

Valor Pago (R\$): 380,70

Certificação do Pagamento: DIRETO DO CAMPO NF 6259

CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente): 00.000.000/0000-00

Data/hora da operação: 20/12/2017 17:30:17

**Código da operação:** 54597996

**Chave de segurança:** 0SZELJTNJY1JY77

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



e. 330/17 fe. 22/ CNF  
42



**REGINA BESEN ME**

Parque Chico Mendes, S/N - Box 12 - Fones: (48) 3228-8674 / 98411-2835  
CEP 88025-204 - Agrônômica - Florianópolis - Santa Catarina

**NOTA FISCAL**

Série 1 - Mod. 1

0006259

Saída  Entrada

CNPJ/CPF  
**08.966.515/0001-52**  
Inscrição Estadual  
**255.441.584**

1ª Via - Dest./Remetente  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Contabilidade  
Data Limite p/ Emissão  
00 00 00

Natureza da Operação: **vendos** CFOP: Inscr. Est. do Substituto Tributário

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social: **Arzeniaças Casa Sat Fax** CNPJ/CPF: **18093657/0001-06**  
Endereço: **R. Marcus A. Hornum 366** Bairro/Distrito: **Trindade** CEP:  
Município: **Ipelins** Fone/Fax: UF: **SC** Inscr. Est.:

Data da Emissão: **16/12/17**  
Data Saída/Entrada: **16/12/17**  
Hora da Saída:

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	banana		Kg	40	2,00	80,00	
	moca		Kg	20	2,00	40,00	
	melão		Kg	15	2,00	30,00	
	tomate		Kg	25	2,00	50,00	
	alacoi		un	5	5,00	25,00	
	repolho		Kg	10	2,00	20,00	
	tempão verde		un	10	12,50	125,00	
	batata		Kg	20	2,00	40,00	
	beterrão		Kg	10	2,00	20,00	
	cenoura		Kg	10	2,00	20,00	
	pipino		Kg	5,6	2,00	11,20	
	percego		Kg	16	2,00	32,00	

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base e Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do I.P.I.	Valor Total da Nota
				<b>380,20</b>
				<b>380,20</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 Emitente 2 Destinatário	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscr. Est.
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
----------------------------	--------------------

*Handwritten signature*

C. 330/17 FP. 23/ CNF  
42



## Comprovante de Pagamento de Boletto

### Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:  
Pagador Final / Efetivo  
CPF/CNPJ:  
Nome:  
Conta de débito:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

18.093.657/0001-06  
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT  
1011 / 003 / 00003177-9

Representação numérica do código de barras:

75691.30698 01079.174106 06550.410010 1  
73840000058000

Instituição Emissora - Nome do Banco:

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.  
756

Código do Banco:

Pagador Final - Correntista

ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT  
18.093.657/0001-06

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Data do Vencimento: 25/12/2017  
Data de Efetivação / Agendamento: 20/12/2017  
Valor Nominal do Boletto: 580,00  
Juros (R\$): 0,00  
IOF (R\$): 0,00  
Multa (R\$): 0,00  
Desconto (R\$): 0,00  
Abatimento (R\$): 0,00  
Valor Calculado (R\$): 580,00  
Valor Pago (R\$): 580,00  
Identificação do Pagamento: SUQ NF 55292  
CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente): 00.000.000/0000-00

Data/hora da operação: 20/12/2017 17:32:12

**Código da operação:** 54600462  
**Chave de segurança:** NM03K2NEU3GE2M7C

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. 330/17 fr. 24/42 CPF

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>CITRICULA PIONEIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP</b>    RODOVIA BR101 KM 205, nº SN, Barreiros, São José, SC 88.113-650 (48)3246-0244		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal  0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1  Nº 000055292 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>42171204104622000110550010000552921875323732</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>254126251</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA <b>04.104.622/0001-10</b>	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>342170160457421 16/12/2017 10:29:32</b>	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIACAO CASA SAO JOSE</b>		CPF/CNPJ <b>18.093.657/0001-06</b>	DATA DA EMISSÃO <b>16/12/2017 10:29:26</b>
ENDEREÇO <b>Rua Marcus Aurélio Homem 366</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>Carvoeira</b>	CEP <b>88.040-440</b>
MUNICÍPIO <b>Floresópolis</b>		FONE/FAX <b>(48)3234-3800</b>	UF <b>SC</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA ENTRADA/SAÍDA <b>16/12/2017</b>
			HORA ENTRADA/SAÍDA <b>10:29:27</b>

DUPLICATAS			DUPLICATAS			DUPLICATAS		
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
VD25654/1-1	25/12/2017	580,00						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	176,61	580,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CPF/CNPJ	
				<b>0 - EMITENTE</b>									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QTD DE VOLUMES		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
								<b>104,000</b>		<b>104,000</b>			

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UN.	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	AL.ICMS	AL.IPI	V.A.T.
20.7	Suco de Laranja 270 ML	20091200	060	5405	un	200,00	1,90	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,71
20.1	Suco de Laranja 5 Lt	20091200	060	5405	un	10,00	20,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ref. PV 25654-1. Vend: VOLMIR MULLER - VENDA VAREJO. Negociação: 07 dias no Boleto: 25/12/2017:580,00. Trib aprox R\$78,01 Federal, R\$98,60 Estadual Fonte V.A.T.: IBPT Versão 17.1.B Chave H4T2P7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



C.330/17 FR. 25/ CIF 142

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT  
Conta origem: 1011 / 003 / 00003177-9  
Conta destino: 1651/130010363  
Tipo: DOC E

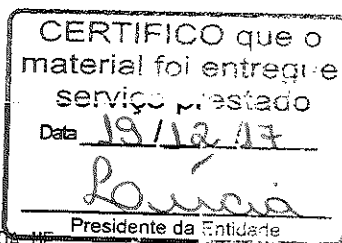
Banco: 033-BANCO SANTANDER S.A.  
Finalidade: 07-Pagamento a Fornecedores  
Nome destinatário: MACHADO MORAES CIA LTDA ME  
CPF/CNPJ destinatário: 00.151.204/0001-23  
Valor a ser transferido: R\$ 143,00  
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 8,65  
Valor total a ser debitado: R\$ 151,65  
Identificação da operação: MERCADO MACHADO 10870

Data de débito: 20/12/2017  
Data/hora da operação: 20/12/2017 17:11:17

**Código da operação:** 00062326  
**Chave de segurança:** WKMNUELUCAFY0ZV4

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MERCADO MACHADO  
MACHADO MORAES & CIA LTDA ME  
R: MARCUS AURELIO HOMEM, 336 TRINDADE FPOLIS/SC  
CNPJ: 00.151.204/0001-23 IE: 252916719

19/12/2017 23:38:57V CCF:000009878 COD:000010870

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
001	7897680500035	34022000			PRQ DE HAMBURGUER		
30	unX3		70		107,00%		111,00%
002	0000000000313	0300100	22011000		AGUA 20L 4 unX8,00	F1	32,00%
<b>TOTAL R\$</b>							<b>143,00</b>
Dinheiro							143,00

D2AC6C8E7B6CCFBE8E5AEBFF50129F5  
Trib aprox R\$: Fed: 22,06 Est: 22,16 Fonte: IBPT  
OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

SysPDV-F 16.1.29.4043 L0001 F000001 C001 S011734

CNPJ/CPF consumidor: 18.093.657/0001-06  
NOME: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE  
ENDEREÇO: RUA MARCUS AURELIO HOMEM N 366,  
CEP: -

RGewOXx1YJuEdVNDMAiBaxI7/WeDZnrSE3A091Dw9I=  
MARCA: BEHATECH MDD: HP-4200 TH FI 11 ECF-IF VERSAO: 01.00.02  
ECF: 001 LJ: DPR:  
0000000000RIWPIWUQ 19/12/2017 23:39:27V  
01041116101 01110014101 00000987819 12201787077  
FAB: BE111610101110014101 BR

e.330/17 fr. 26/ CVF  
42



### Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT  
Conta origem: 1011 / 003 / 00003177-9  
Conta destino: 1874 / 003 / 00001002-2

Nome destinatário: ACOUGUE DUARTE SILVEIRA LTDA ME  
Valor: R\$ 885,00  
Identificação da operação: ACOUGUE DOIS AMIGOS

Data de débito: 20/12/2017  
Data/hora da operação: 20/12/2017 17:10:10

Código da operação: 00860450  
Chave de segurança: E4WYWQEG8FMT7XMZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

## ==== Açogue Dois Amigos ====

SAC CAIXA: 0800 726 010  
Pessoas com deficiência audi  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726

Açogue Duarte Silveira Ltda ME  
Fone: (48) 3228-0940  
Praça Chico Mendes, 02 Beira Mar - Agrônômica  
8800-000 Florianópolis Santa Catarina  
CNPJ 07.179.462/0001-67 - Inscr. Est. 254.944.108

NOTA FISCAL VENDA A CONSUMIDOR

Série D/1 Mod. 2

Nº 18390

Data da Emissão: 20/12/17

Ilmo Sr. Ass. Casa São José - Carneiro

End. 180936570001-06 / 32343800

Quant.	Discriminação das Mercadorias	Pr. Unif.	TOTAL R\$
300	Carne moída	29,50	885,00

NÃO VALE COMO RECIBO - Total R\$ 885,00

GRAVURA E GRÁFICA ALVES LTDA - ME - Rua Bento Gonçalves, 137 - Esq. Cons. Mafra  
CNPJ 04.989.883.0001/65 - - Inscr. Est. 254461549 - Florianópolis - SC - Nota Fiscal Série D1 Mod. 2  
20 BIs. 50x3 de 018.101 à 019.100 Aut. Fiscal 251707700059359 em 02/10/17  
1ª Via Consumidor 2ª Via Contabilidade 3ª Via Bloco

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.30698 01079.174106 06509.910011 1 73800000027961
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	21/12/2017
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	21/12/2017
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	279,61 e
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	279,61
<b>Valor Pago (R\$):</b>	279,61
<b>Identificação do Pagamento:</b>	SUQ NF 54754

*TEL 033914  
cobria despesas  
pensões!  
(R\$ 6,00)*

Data/hora da operação: 21/12/2017 13:44:21

**Código da operação:** 55293042  
**Chave de segurança:** APPGJ45Q3N4SKGQ7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

C. 330/17 FP. 28/ CVF

RECEBEMOS DE CITRICULA PIONEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/12/2017 VALOR TOTAL: 273,60  
 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

Nº 000054754 NF-e SÉRIE 1 142



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**CITRICULA PIONEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP**

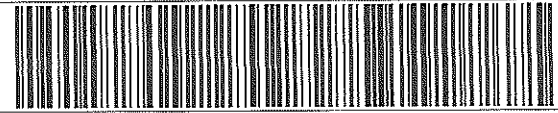


RODOVIA BR101 KM 205, n° SN, Barreiros, São José, SC 88.113-650  
 (48)3246-0244

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1

Nº 000054754  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 42171204104622000110550010000547541924290776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254126251 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 342170156348109 08/12/2017 14:09:15

CPF/CNPJ 04.104.622/0001-10

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CASA SAO JOSE

ENDEREÇO Rua Marcus Aurélio Homem 366

MUNICÍPIO Florianópolis FONE-FAIX (48)3234-3800

UF SC

CPF/CNPJ 18.093.657/0001-06

DATA DA EMISSÃO 08/12/2017 14:09:01

DATA ENTRADA/SAÍDA 08/12/2017

HORA ENTRADA/SAÍDA 14:09:02

**DUPLICATAS**

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
VD25013/1-1	15/12/2017	273,60						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	83,31	273,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,60

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA DE 0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QTD DE VOLUMES ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 38,880 PESO LÍQUIDO 38,880

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UN.	V.DISC	V.TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	AL.ICMS	AL.IPI	V.A.T.
20.7	Suco de Laranja 270 ML	20091200	060	5405	ml	144,00	1,90	0,00	273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,31

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ref. PV 25013-1.  
 Vend: VENDEDOR CITRICULA.  
 Negociação: 07 dias no Boleto: 15/12/2017:273,60.  
 Trib aprox R\$36,80 Federal, R\$46,51 Estadual Fonte V.A.T.: IBPT Versão 17.1.B Chave H4T2P7

RESERVADO AO FISCO





*e. 330/17 pp. 29/ ONF 142*

### Comprovante de Pagamento de Bolet

## Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	18.093.657/0001-06
Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9
Representação numérica do código de barras:	75691.30698 01079.174106 06529.700012 8 73800000038786
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
CPF/CNPJ:	18.093.657/0001-06
Data do Vencimento:	21/12/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	21/12/2017
Valor Nominal do Bolet:	387,86
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	387,86
Valor Pago (R\$):	387,86
Identificação do Pagamento:	SUQ NF 55011
CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):	00.000.000/0000-00

*21/12/2017  
387,86  
SUQ NF 55011  
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT*

Data/hora da operação: 21/12/2017 11:13:29

**Código da operação: 55159180**  
**Chave de segurança: G8GVM8VSJSVS00QQ**

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*11/21*



e.330/17 FP.30/ CIF  
42

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**CITRICULA PIONEIRA COMERCIO E  
DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**



RODOVIA BR101 KM 205, nº SN, Barreiros, São José, SC 88.113-650  
(48)3246-0244

**DANFE**

Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº **000055011**  
SÉRIE **1**  
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO

**42171204104622000110550010000550111993550667**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**342170158071090 12/12/2017 16:07:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**254126251**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

CPF/CNPJ

**04.104.622/0001-10**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIACAO CASA SAO JOSE**

CPF/CNPJ

**18.093.657/0001-06**

DATA DA EMISSÃO

**12/12/2017 16:06:53**

ENDEREÇO

**Rua Marcus Aurélio Homem 366**

BAIRRO/DISTRITO

**Carvoeira**

CEP

**88.040-440**

DATA ENTRADA/SAÍDA

**12/12/2017**

MUNICÍPIO

**Florianópolis**

FONE/FAX

**(48)3234-3800**

UF

**SC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

**16:06:53**

**DUPLICATAS**

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
VD25316/1-1	19/12/2017	380,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	115,71	380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
	<b>0 - EMITENTE</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QTD DE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				<b>54,000</b>	<b>54,000</b>

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UN.	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	AL.ICMS	AL.IPI	V.A.T.
20.7	Suco de Laranja 270 ML	20091200	060	5405	un	200,00	1,90	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,71

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ref. PV 25316-1.  
Vend: VENDEDOR CITRICULA.  
Negociação: 07 dias no Boletim: 19/12/2017:380,00.  
Trib aprox R\$51.11 Federal, R\$64.60 Estadual Fonte V.A.T.: IBPT Versão 17.1.B Chave H4T2P7

RESERVADO AO FISCO



C. 330/17 FP. 31/ CNF  
142

## Comprovante de Pagamento de Boletto

### Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	18.093.657/0001-06
Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9
Representação numérica do código de barras:	34191.09008 01415.517448 41836.310007 5 73840000087170
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
CPF/CNPJ:	18.093.657/0001-06
Data do Vencimento:	25/12/2017
Data de Efetivação / Agendamento:	22/12/2017
Valor Nominal do Boletto:	871,70
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	871,70
Valor Pago (R\$):	871,70
Identificação do Pagamento:	CARNES SILVA NF 448253
CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):	00.000.000/0000-00

Data/hora da operação: 22/12/2017 16:51:48

**Código da operação:** 56459724  
**Chave de segurança:** A8V61ZX2A9GQYMN

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

P. 330/17 p. 32/ CNF  
/42



**COMERCIAL DE CARNES SILVA**

COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA  
RUA: NOSSA SENHORA DE FATIMA, 255 - ARIRIU  
CEP 88130-000 - PALHOCA \ SC - Fone (48)3342-0551 - ccs@carnesilva.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL

Nr **448253**

Série 1  
0-Entrada 1  
1-Saida **1**  
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4217 1206 0679 3100 0193 5500 1000 4482 5318 0184 6325

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de Mercadorias**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CNPJ 06.067.931/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL 254700853 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342170160925504 18/12/2017 14:02:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CASA SAO JOSE (4446) CNPJ / CPF 18.093.657/0001-06 DATA DA EMISSÃO 18/12/2017

ENDEREÇO RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 BAIRRO / DISTRITO TRINDADE CEP 88040-440 DATA SAÍDA / ENTRADA 18/12/2017

MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS FONE / FAX (48)3234-3800 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:01:56

FATURA		NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
448253/1		25/12/2017	871,70							

TÍTULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
871,70		104,61	0,00	0,00	871,70	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	871,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente FRETE POR CONTA Cód ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50			2	50	50

DADOS DOS PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	CST	UND	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
138	PATINHO MOIDO CONGELADO BOVINO	02023000	5102	000	KGS	30	18,63	558,90	558,90	67,07	0,00	12	0,0
144	TATU RESFRIADO BOVINO	02013000	5102	000	KGS	20	15,64	312,80	312,80	37,54	0,00	12	0,0

**DADOS ADICIONAIS**  
MD-5: c3c5b26b2894bc44a0985f264e98977c  
Trib aprox R\$: 36,61(Fed) R\$: 104,61(Est) R\$: 0,00(Mun) Fonte: IBPT-ca7g3

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signature*



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.09008 02010.337448 41836.310007 1 74330000281318
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Código do Banco:</b>	341
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	12/02/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	06/02/2018
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	2.813,18
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	2.813,18
<b>Valor Pago (R\$):</b>	2.813,18
<b>Identificação do Pagamento:</b>	ACOUGUE SILVA NF 456751
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	06/02/2018 15:05:14
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	37471198
<b>Chave de segurança:</b>	RT0NKXZS27523H57

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

C. 330/17 FP. 34/ 42 CNF



**COMERCIAL DE CARNES SILVA**

COMERCIAL DE CARNES SILVA LTDA  
 RUA: NOSSA SENHORA DE FATIMA, 255 - ARIRIU  
 CEP 88130-000 - PALHOÇA - SC - Fone (48)3342-0551 - ccs@carnesilva.com.br

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL

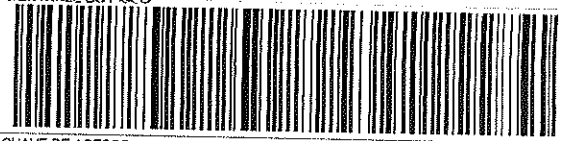
Nr 456751

Série 1

0-Entrada

1-Saída

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4218 0206 0679 3100 0193 5500 1000 4567 5118 0120 2009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342180015820203 05/02/2018 15:34:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de Mercadorias**

CNPJ  
 06.067.931/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254700853

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO CASA SAO JOSE (4446)

CNPJ / CPF

18.093.657/0001-06

DATA DA EMISSÃO

05/02/2018

ENDEREÇO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366

BAIRRO / DISTRITO

TRINDADE

CEP

88040-440

DATA SAÍDA / ENTRADA

05/02/2018

MUNICÍPIO

FLORIANOPOLIS

FONE / FAX

(48)3234-3800

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:34:16

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
456751/1	12/02/2018	2.813,18						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.813,18	337,59	0,00	0,00	2.813,18
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	DESCONTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				2.813,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
190			5	190,1	190,1

DADOS DOS PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CFOP	CST	UND	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
233	FILE PEITO FGO S/P S/O AGRODANIELI CONG	02071400	5102	000	KGS	36	6,55	235,80	235,80	28,30	0,00	12	0,0
154	LOMBO SUINO CONGELADO	02032900	5102	000	KGS	10	14,65	146,50	146,50	17,58	0,00	12	0,0
124	PATINHO EM ISCA CONGELADO BOVINO	02023000	5102	000	KGS	42,2	17,43	735,55	735,55	88,27	0,00	12	0,0
138	PATINHO MOIDO CONGELADO BOVINO	02023000	5102	000	KGS	61,4	17,75	1.089,85	1.089,85	130,78	0,00	12	0,0
144	TATU RESFRIADO BOVINO	02013000	5102	000	KGS	40,5	14,95	605,48	605,48	72,66	0,00	12	0,0

DADOS ADICIONAIS

ID: 6: c3c5b26b2894bc44a0985f264e93977c  
 trib aprox R\$: 118,14(Fed) R\$: 318,48(Est) R\$: 0,00(Mun) Fonte: IBPT-ca7g3

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signature*



## Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta origem:</b>	1011 / 003 / 00003177-9
<b>Conta destino:</b>	1651/130010363
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	033-BANCO SANTANDER S.A.
<b>Finalidade:</b>	07-Pagamento a Fornecedores
<b>Nome destinatário:</b>	MACHADO MORAES CIA LTDA ME
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	00.151.204/0001-23
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 312,00
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 8,65
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 320,65
<b>Identificação da operação:</b>	MERCADO MACHADO

<b>Data de débito:</b>	06/02/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	06/02/2018 17:47:51

<b>Código da operação:</b>	00078952
<b>Chave de segurança:</b>	KQC8LV8HUZU1M7TQ

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO N  
NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Juvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MERCADO MACHADO  
MACHADO MORAES & CIA LTDA ME  
R: MARCUS AURELIO HOMEM, 336 TRINDADE FPOLIS/SC  
CNPJ: 00.151.204/0001-23 IE: 252916719

05/02/2018 20:57:22V CCF:000011056 COD:000012137

### CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
001	789110711934	34022000 OLEO MILHO					
	20 unx7,50				117,00%		150,00
002	7891000033508	1100400 34022000 ACHOC NESCAU 400G					
	24 unx6,75				117,00%		162,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>312,00</b>
<b>Dinheiro</b>							<b>312,00</b>

02AC6CA8E7B6CCFBE8E5AEBFF50129F5  
Trib aprox R\$: Fed: 46,43 Est: 53,04 Fonte: IBPT  
OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

SysPDV-F 16.1.29.4043 L0001 F000001 C001 S013120

CNPJ/CPF consumidor: 18.093.657/0001-06

NOME: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE  
ENDEREÇO: RUA MARCUS AURELIO HOMEM N 366,  
CEP: -

DTyMdkJaTW5c5w9BsJ0dnE/GyioAccPjM19Cg8sWJaE=  
MARCA: BEHATECH HQD: MP-4200 TH FI 11 ECF-1F VERSAO: 01.00.02  
ECF: 001 LJ: DPR:  
0000000000TWT1YRWQ 05/02/2018 20:58:54V  
01041116101 01110014101 00001105605 02201813754  
FAB: BE111610101110014101



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.66285 77000.000008 00555.001015 4 74370000023340
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	16/02/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	06/02/2018
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	233,40
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	233,40
<b>Valor Pago (R\$):</b>	233,40
<b>Identificação do Pagamento:</b>	DIRETO CAMPO NF 6317
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	06/02/2018 15:02:14
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	37467049
<b>Chave de segurança:</b>	58WH7WXV74RQJV23

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

C. 330/17 fl. 37/42 CNF



**REGINA BESEN ME**

Parque Chico Mendes, S/N - Box 12 - Fones: (48) 3228-8674 / 98411-2835  
CEP 88025-204 - Agronômica - Florianópolis - Santa Catarina

**NOTA FISCAL**

Série 1 - Mod. 1

0006317



Saída



Entrada

CNPJ/CPF

08.966.515/0001-52

Inscrição Estadual

255.441.584

1ª Via - Dest./Remetente  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Contabilidade

Data Limite p/ Emissão

00 00 00

Natureza da Operação

Vendas

CFOP

Inscr. Est. do Substituto Tributário

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social

Associação Casa São José

CNPJ/CPF

18093657000106

Data da Emissão

06/02/18

Endereço

R. Marcus Aurelius Koenig 366

Bairro/Distrito

Tranquele

CEP

88040490

Data Saída/Entrada

06/02/18

Município

Florianópolis

Fone/Fax

32343800

UF

SC

Inscr. Est.

Hora da Saída

**DADOS DO PRODUTO**

C. Prod.	Descrição dos Produtos	CST	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Alíq. ICMS
	Batata		Kg	5,4	2,00	10,80	2
	Batata doce		Kg	3,2	2,00	6,40	2
	gingibre		kg	1,7	10,00	17,00	2
	Tomato Verde		UN	10	1,25	12,50	2
	Alho		Kg	2,4	16,00	38,40	2
	Maçãs		Kg	60,2	1,50	90,30	2
	Bananas		Kg	0,6	2,00	1,20	2
	Doce de leite		kg	1	50,00	50,00	2
			Kg	3,4	2,00	6,80	2

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				233,40
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do I.P.I.	Valor Total da Nota
				233,40

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social		Frete por Conta 1 Emitente 2 Destinatário		<input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município				UF	Inscr. Est.
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto		Peso Líquido	

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares	Reservado ao Fisco





## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.65701 91870.134045 54001.411005 9 74550000080058
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	06/03/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	06/02/2018
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	800,58 <i>e</i>
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	800,58
<b>Valor Pago (R\$):</b>	800,58
<b>Identificação do Pagamento:</b>	TAF NF 1419933
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	06/02/2018 14:46:29
-------------------------------	---------------------



<b>Código da operação:</b>	37445714
<b>Chave de segurança:</b>	FZPTM401TFA04E55

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

C. 330/17 fe. 39/42 CMF

RECEBEMOS DE TAF DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>Nº. 001419933</b>
		<b>SÉRIE 1</b>

<b>TAF DISTRIBUIDORA LTDA -</b>   <b>RUA VIDAL PROCOPIO LOHN, 00155</b> <b>AREA INDUSTRIAL - 88.101-010</b> <b>SAO JOSE - SC</b> <b>(48) 21065000</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  <b>Nº. 001419933</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 4218 0283 0173 5000 0198 5500 1001 4199 3318 0961 8650  CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA DO ATACADO</b>		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO <b>342180016095582 06/02/2018 04:17:43</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>252233999</b>	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ <b>83.017.350/0001-98</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIACAO CASA SAO JOSE - 64329</b>		CNPJ/CPF <b>18.093.657/0001-06</b>	DATA DE EMISSÃO <b>06/02/2018</b>
ENDEREÇO <b>RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366</b>	CIDADE / DISTRITO <b>TRINDADE</b>	CEP <b>88.040-440</b>	DATA DA ENTRADA / SAÍDA <b>06/02/2018</b>
MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>	FONE/FAX <b>32343800</b>	UF <b>SC</b>	HORA DA SAÍDA

Item	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1419933 / 1								

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>562,38</b>	VALOR DO ICMS <b>51,45</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>800,58</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>800,58</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CLEBER SCHILICHTING ME</b>		FRFTE POR CNTPA <b>0 - Emitente</b>	QTD. ANTI <b>MAI4861</b>	PLACA VEICULO <b>SC</b>	CNPJ / CPF <b>11.494.562/0001-55</b>
ENDEREÇO <b>RUA JOAO JOSE QUADROS 246</b>		MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>		UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256085420</b>
QUANTIDADE <b>12</b>	ESPÉCIE <b>S</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>130,36</b>	PESO LÍQUIDO <b>125,14</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	ICMS/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
19904	ALHO TRITURADO S/ SAL PURO 1,005KG TOSCANA BALDE	21039029	000	5102	UN1	4,000	13,2525	53,01	53,01	9,01		17	
1458	ARROZ PARBO 1KG MINUTINHO	10062010	000	5102	FD30	1,000	81,3000	81,30	81,30	5,69		7	
27422	AZE OLIVA ANDORINHA 0,5% EX VIRGEM 500ML	15091000	060	5405	CX12	1,008	238,2000	238,20	0,00	0,00		0	
32876	BISCOITO AMANTEIGADO RENATA 330GR LEITE	19053100	000	5102	CX20	1,000	58,1900	58,18	58,18	9,89		17	
2161	FARINHA MANDIOCA TUPA EX FINA 1KG	11062000	000	5102	CX20	2,000	116,3600	232,72	232,72	16,29		7	
22557	MACARRAO TODESCHINI C/OVOS ESPAG 500GR	19021100	000	5102	FD30	1,000	68,5500	68,55	68,55	4,80		7	
22558	MACARRAO TODESCHINI C/OVOS PARA 500GR	19021100	000	5102	FD20	1,000	49,3800	49,38	49,38	3,45		7	
685	VINAGRE HEINIG ALCOOL 900ML	22090000	000	5102	CX12	1,000	19,2360	19,24	19,24	2,31		12	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN <b>0,00</b>	VALOR DO ISSQN <b>0,00</b>
---------------------	---	---	-------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM ANEXO III, DO RICMS/SC REDUÇÃO DE ICMS, CONF. ANEXO II, ART. 11, COM RICMS/SC-PRODUTOS CESTA BÁSICA - NroCarga: 145617 - NroPedido: 1522971 - NroPedidoCliente:0 - Forma Pagto: BOLETO B.Calc.ST: 203.98 ICMS ST: 7.59 B.Calc.Op.Prop: 159.36 ICMS Op.Prop: 27.09 = Valor Aprox. dos Tributos R\$ 169.82(21.21%) - (VOLUME: 5+4+3 = 12 ) A praca de pagamento desta fatura e o domicilio matric e cu filial do fornecedor.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00003177-9

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	03399.66285 77000.000008 00554.101014 2 74360000029145
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Código do Banco:</b>	033
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.093.657/0001-06

<b>Data do Vencimento:</b>	15/02/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	06/02/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	291,45
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	291,45
<b>Valor Pago (R\$):</b>	291,45
<b>Identificação do Pagamento:</b>	DIRETO CAMPO NF 6316
<b>CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):</b>	00.000.000/0000-00

<b>Data/hora da operação:</b>	06/02/2018 15:00:18
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	37464362
<b>Chave de segurança:</b>	Q1GZAYF5TK7SK01V

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

C. 330/17 FC 41/ CVF  
42



**REGINA BESEN ME**

Parque Chico Mendes, S/N - Box 12 - Fones: (48) 3228-8674 / 98411-2835  
CEP 88025-204 - Agronômica - Florianópolis - Santa Catarina

**NOTA FISCAL**

Série 1 - Mod. 1

0006316

Saída  Entrada

CNPJ/CPF  
**08.966.515/0001-52**  
Inscrição Estadual  
**255.441.584**

1ª Via - Dest./Remetente  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Contabilidade

Data Limite p/ Emissão  
00 00 00

Natureza da Operação *Vendas* CFOP Inscr. Est. do Substituto Tributário

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social *Associação Casa São José* CNPJ/CPF *18.293.657/0001-06*  
Endereço *R. Marcos Aurélio Homem 366* Bairro/Distrito *Trindade* CEP *88040-940*  
Município *Florianópolis* Fone/Fax *31349800* UF *SC* Inscr. Est.

Data da Emissão *06/02/18*  
Data Saída/Entrada *06/02/18*  
Hora da Saída

**DADOS DO PRODUTO**

Cód. Produto	Descrição dos Produtos	CST	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Aliq. ICMS
	<i>OLCOS</i>		<i>BDS</i>	<i>2</i>	<i>13,00</i>	<i>26,00</i>	<i>-</i>
	<i>Ferjão Vermelho</i>		<i>Kg</i>	<i>8,4</i>	<i>6,00</i>	<i>50,40</i>	<i>-</i>
	<i>Ferjão Preto</i>		<i>Kg</i>	<i>7,7</i>	<i>4,00</i>	<i>30,80</i>	<i>-</i>
	<i>Cebola</i>		<i>Saco</i>	<i>1</i>	<i>32,00</i>	<i>32,00</i>	<i>-</i>
	<i>Tomate</i>		<i>Ca</i>	<i>1</i>	<i>65,00</i>	<i>65,00</i>	<i>-</i>
	<i>Repolho</i>		<i>Kg</i>	<i>5</i>	<i>2,50</i>	<i>12,50</i>	<i>-</i>
	<i>Consoida</i>		<i>Kg</i>	<i>5</i>	<i>2,00</i>	<i>10,00</i>	<i>-</i>
	<i>B. Louca</i>		<i>Kg</i>	<i>5,75</i>	<i>2,00</i>	<i>11,50</i>	<i>-</i>
	<i>Chuchu</i>		<i>Kg</i>	<i>3,6</i>	<i>2,00</i>	<i>7,20</i>	<i>-</i>
	<i>Epino Serrano</i>		<i>Kg</i>	<i>5,2</i>	<i>4,00</i>	<i>20,80</i>	<i>-</i>
	<i>Carvo. Minuto</i>		<i>UN</i>	<i>5</i>	<i>1,25</i>	<i>6,25</i>	<i>-</i>
	<i>Alho</i>		<i>UN</i>	<i>8</i>	<i>1,25</i>	<i>10,00</i>	<i>-</i>
	<i>Beringela Chiriz</i>		<i>UN</i>	<i>3</i>	<i>3,00</i>	<i>9,00</i>	<i>-</i>

**CALCULO DO IMPOSTO**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do I.P.I.	Valor Total da Nota
				<i>291,45</i>
				<i>291,45</i>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 Emitente <input type="checkbox"/> 2 Destinatário <input checked="" type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscr. Est.
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto
				Peso Líquido

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares	Reservado ao Fisco

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
<b>Conta origem:</b>	1011 / 003 / 00003363-1
<b>Conta destino:</b>	1011 / 003 / 00003177-9
<b>Nome destinatário:</b>	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
<b>Valor:</b>	R\$ 1.500,00
<b>Identificação da operação:</b>	COBRIR DESP BANCARIA
<b>Data de débito:</b>	06/02/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	06/02/2018 17:45:35
<b>Código da operação:</b>	00837912
<b>Chave de segurança:</b>	2JKEKWJRL41AT14T

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*balanço  
devidor  
concorda!*

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu Felix Stolf, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do CPF de número 073.641.569/68 e cédula de identidade de número 5.564.540-2, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Praça Santos Dumont, número 94, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis, CEP 88.040-360, nomeio e constituo meu bastante procurador a senhora Nadir Maria Guessier, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora do CPF de número 555.960.379-15 e cédula de identidade de número 1.578.398, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Servidão José da Silva, número 310, bairro Carvoeira, na cidade de Florianópolis, CEP 88.040-430, a quem concedo plenos poderes para assinar documentos, convênios e prestações de contas relacionados à Associação Casa São José, bem como realizar movimentação bancária (abertura e fechamento de contas, guias de retirada, cadastrar e alterar senhas e assinatura eletrônica, receber informações sobre saldos e extratos), enfim, podendo tudo praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração terá validade por tempo indeterminado.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.

*[Handwritten signature of Felix Stolf]*  
\_\_\_\_\_  
FELIX STOLF

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten initials]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Conselheiro Mafra, 656 - 5º andar - sala 502 - Centro  
CEP 06.010 - 902 - Florianoópolis - SC  
Telefone: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6100

**CONVÊNIO Nº. 3302/PME/SME/2014**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM,  
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE  
FLORIANOÓPOLIS, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO  
CASA SÃO JOSÉ.

O MUNICÍPIO DE FLORIANOÓPOLIS, com sede na Rua Tenente Silveira, 60 - 5º andar - Centro - Florianoópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0001-43, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 82.892.282/0009-09, aqui representada pelo Senhor ROBERTO JOAQUIM DA LUZ, Secretário Municipal de Educação, Decreto nº. 16.831, de 10 de novembro de 2016, portador do RG nº. 105001/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 648.205.689-49, denominados neste ato simplesmente PME/SME de um lado, e a ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ, de outro lado a ora dito INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.093.657/0001-06, Utilidade Pública Municipal Lei nº. 9.334, de 09/09/2013, estabelecida na Rua Marcos Amélio Houen, 366 - Sertão - Trindade - Florianoópolis/SC - CEP: 88040-460, Telefone: (48) 3234-3800, e-mail: casaosajose@florianoopolis.sc.gov.br, inscrita no CPF sob o nº. 073.641.569-68, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que sejam exaustivas, pluritépicas ou confessionais, sem fins econômicos e regulamentar constituídas para o atendimento às crianças e adolescentes, conforme estabelece o art. 10 § 4º da Lei nº. 11.494/2007 - na Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente convênio tem fundamentação legal em conformidade com a Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 8.853/94, no Estatuto da Criança e do Adolescente nº. 8.069/90, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei nº. 10.172/01, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº. 11.494/07, no Decreto Federal nº. 6.253/07, na RDC nº. 216/2009 da ANVISA, no Sistema Municipal de Ensino de Florianoópolis nº. 7.505/08, a Resolução CNE/CEB nº. 04 de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Decreto Municipal nº. 6.206/08, Lei Orgânica do Município de Florianoópolis/1999, Decreto Municipal nº. 4.854/07, Lei Complementar nº. 379/10, Decreto Municipal nº. 9188/11, Decreto Municipal nº. 8869/11, Resolução CEB nº. 05, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianoópolis e na Resolução CMEF nº. 002/09, que institui as diretrizes municipais para a educação das relações étnico-raciais, no Plano Municipal de Educação de Florianoópolis, na Lei Municipal nº. 5986/2002, Resolução CMEF nº. 003/09, no Decreto Municipal nº. 2064/03, na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº. 014/2006, no Decreto nº. 12.561/2014, nas Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil na Rede Municipal de Florianoópolis, 2010, nos Projetos Políticos Pedagógicos e no Regulamento Interno das entidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A cooperação técnica consiste na cessão, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) à INSTITUIÇÃO, de professores admitidos em caráter temporário pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOÓPOLIS, para o Exercício Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Conselheiro Mafra, 656 - 5º andar - sala 502 - Centro  
CEP 06.010 - 902 - Florianoópolis - SC  
Telefone: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6100

§ 1º - da Educação Complementar, crianças de 06 (seis) anos a 16 (dezesseis) anos - para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a PME/SME colocará à disposição da INSTITUIÇÃO, conforme o Estatuto de Ministério, Lei Municipal nº. 063/03 e a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação professores para atuarem diretamente em sala, observados:

- I. Os habilitados na área de Pedagogia Séries Iniciais, Artes (Artes Visuais, Dança, Música, Artes Cênicas e Artes Plásticas) e Educação Física;
- II. Os professores para cumprir carga horária de 200 (duzentas) horas distribuídas em 40 (quarenta) horas de docência semanais e nos horários estabelecidos no Plano de Trabalho;
- III. Os professores contratados para atuarem na INSTITUIÇÃO deverão cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da mesma, desde que em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser repassados por ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite dos percentuais concedidos nos vencimentos dos servidores do município no mesmo período.

§ 3º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nestas cláusulas correrão à conta do Orçamento:

19.01.12.365.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETIVIDADE: 2.149 - Manutenção e Melhoria Salarial Substituto Educação Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.
---

**CLÁUSULA QUARTA.** A cooperação financeira consiste no repasse de recursos financeiros pela PME/SME à INSTITUIÇÃO, para a manutenção e desenvolvimento da Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos oferecidas na INSTITUIÇÃO.

§ 1º - Para atendimento no disposto nesta Cláusula, a PME/SME repassará o recurso financeiro conforme Tabela divulgada em janeiro de 2017 após aprovação da Lei Orçamentária, em 10 (dez) parcelas mensais para a Educação Complementar, que serão repassadas no 5º (quinto) dia útil do mês, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO II, parte integrante deste Convênio.

§ 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula, correrão à Conta do Orçamento:

19.01.12.365.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETIVIDADE: 2.928 - Transferência por convênio. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social - Fonte 81 VALOR TOTAL - RS 178.940,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais)
---

19.01.12.365.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETIVIDADE - 2.362 Alimnetuão Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços e Encargos - Fonte 81 VALOR TOTAL - RS 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
---

§ 3º - O recurso e a contabilidade dos professores pela PME/SME serão de acordo com as metas de atendimento estabelecidas pela INSTITUIÇÃO, segundo a folha única e período de atendimento.

§ 4º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser repassados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA QUINTA.** Os recursos de que trata a Cláusula Quarta, serão liberados mensalmente pela PME/SME à INSTITUIÇÃO, mediante a apresentação da prestação de contas do repasse anterior juntamente com o relatório de atendimento mensal, em documentos apurados, sendo este aprovado pela Diretoria de Educação fundamental e aquele pré-aprovado pela DIAP.

*[Handwritten signature]*

0.330117 fl 420/42 CIF

*[Handwritten mark]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8º andar - sala 602 - Centro  
 CEP 88.010 - 902 - Florianópolis - SC  
 Telefones: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6108



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8º andar - sala 602 - Centro  
 CEP 88.010 - 902 - Florianópolis - SC  
 Telefones: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6108

**CLÁUSULA SEXTA.** A PMP/SME e a INSTITUIÇÃO se comprometem a convergirem esforços e utilizarem recursos humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que estabelece o presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Compete a PMP/SME:

I. Efetuar o repasse mensal para a INSTITUIÇÃO, conforme tabela divulgada em janeiro de 2017, após aprovação da Lei Orçamentária.

§ 1º Este repasse deverá ser efetivado até o quinto dia de cada mês.

§ 2º O valor deste valor leva em consideração número de crianças e adolescentes atendidas e período de atendimento, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO à Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Secretário da Referida Pasta.

§ 3º O repasse de recursos de que trata o presente artigo será bloqueado em caso da não apresentação e/ou não aprovação de duas prestações de contas.

II. Prestar assessoria técnico-pedagógica, para a execução e aprimoramento das atividades da INSTITUIÇÃO, conforme a Cláusula segunda deste instrumento.

III. Prestar orientação técnica no corpo técnico da INSTITUIÇÃO.

IV. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, conforme mencionado na Cláusula Primeira e Segunda;

V. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO por meio da Diretoria de Ensino Fundamental, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional, conforme disposto na legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.

VI. Contratar os professores conforme meu estabelecida neste instrumento, mediante a compração de matrícula do 1º de crianças e adolescentes atendidas, através de relatório mensal, fornecido pela INSTITUIÇÃO;

VII. Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiências na INSTITUIÇÃO por meio das Salas Multímetas do SNE sob a supervisão da Gerência de Educação Especial;

VIII. Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO pela Diretoria Administrativa e financeira e Gerência de Controle Interno e Obediência sendo que a INSTITUIÇÃO deverá ser informada sobre a situação avaliada;

IX. Propor alterações no Plano de trabalho quando houver necessidade para melhorar adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

X. Realizar orientação, supervisão, formação continuada dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

XI. Realizar orientação, supervisionado e assessoria nutricional à INSTITUIÇÃO por meio do Departamento de Alimentação Escolar;

XII. Promover políticas públicas articuladas com assistência social, saúde, segurança no que se refere à infância e à adolescência.

**CLÁUSULA OITAVA.** Compete à INSTITUIÇÃO:

I. Atender 166 (cento e sessenta e seis) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos em que se enquadraram na cláusula 1º deste convênio, conforme especificando no meta do Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Complementar;

II. Apresentar certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ou

III. Possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, quais seja: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;

IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidas quanto à utilização dos recursos;

V. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a qualquer outras fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

VI. Apresentar certidões negativas de débitos conjuntas Federal, INSS/providenciária e FGTS, Estadual, Municipal e trabalhista, junto com a prestação de contas parcial mensal;

VII. Observar diretrizes e normas dos órgãos competentes do Município;

VIII. Ressarcir à PMP/SME os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, taxas bancárias e fiscais, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, extinto a PMP/SME de quaisquer multas e reindicações, por parte terceiros, em juízo ou fora dele.

X. Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI. Seguir a supervisão e orientação técnico-pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo imediatamente as informações necessárias à sua execução;

XII. Propiciar aos técnicos da PMP/SME, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio assegurando, ter acesso à informações nas áreas contábil, administrativas, pedagógica, e nutricional;

XIII. Seguir a supervisão e orientação alimentar e nutricional da nutricionista responsável pela INSTITUIÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos:

1. A INSTITUIÇÃO deve ter nas suas dependências, espaço destinado ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos de acordo com a Legislação sanitária vigente ou apresentar em seu plano de metas os prazos para as adequações necessárias;
2. Ter profissionais específicos para o preparo das refeições - cozineiras (os) e/ou auxiliares de cozinha;
3. As profissionais cozineiras (os) e auxiliares deverão ter atestado de saúde que comprove aptidão em manipular alimentos, renovados a cada seis meses e mantido na instituição educativa;
4. Apresentar certificado do curso de boas práticas para manipulador de alimentos de acordo com Lei Municipal nº 5980/2002 e Decreto nº 14781/2015, realizada por instituição credenciada na Vigilância Sanitária Municipal;
5. Cada instituição deverá ter cardápio formalizado e avaliado pela nutricionista responsável, da Secretaria Municipal de Educação;
6. Seguir a Portaria Municipal 221/2013.

XIV. Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientações (Sanitárias).

XV. Organizar a dispensa dos professores e do coordenador(a) pedagógico para participar dos eventos de formação continuada que foram oferecidos pela PMP/SME, preferencialmente no horário de

C. 33017 Fl 420/42 UF

4  
 17

128





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Conselheiro Malta, 656 - 5ª andar - sala 502 - Centro  
CEP 08.010 - 902 - Florianoópolis - SC  
Telefones: (49) 3251-6100 - Telex: (49) 3251-6100

Trabalho dos mestres, garantindo o atendimento às crianças e adolescentes;

XXVI. Incentivar, participar e integrar, num esforço conjunto com a SME, as ações de formação continuada dos profissionais da instituição;

XVII. Cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidas em relatórios de análise e acompanhamento;

XVIII. Apresentar, mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, o controle de frequência das crianças e adolescentes matriculadas, conforme orientação da Diretoria responsável;

XIX. Apresentar previamente à Secretaria Municipal de Educação, o calendário anual de atividades até 16 de março de 2017;

XX. Comunicar oficialmente à SME, paralizações à SME, paralisações das atividades, mudança de endereço, adequação de profissional, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outros informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional, para emissão de Parecer pela SME;

XXI. Encaminhar comunicação por escrito à SME, caso a instituição resolva interromper e/ou paralisar o atendimento;

XXII. Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio PME/SME/INSTITUIÇÃO;

XXIII. Garantir a participação do presidente ou dirigentes e coordenadores pedagógicos em encontros e reuniões promovidas pela PME/SME para discussão da política de convênio;

XXIV. Selecionar e contratar profissionais com formação mínima exigida para desempenhar a função, necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste instrumento, conforme legislação vigente;

XXV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, a Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações e em formulários encaminhados por esta secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, sob pena do recurso ser bloqueado em caso da não apresentação de tais prestações de contas;

XXVI. Informar o depósito dos recursos recebidos em conta corrente específica aberta para esta finalidade, preferencialmente, em agência bancária exclusiva para esta finalidade, sob o título: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ/PME/SME;

XXVII. Computar, obrigatoriamente, a crédito do Convênio as receitas financeiras auferidas das aplicações financeiras, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

XXVIII. Da aplicação dos recursos financeiros, referente à Educação Complementar, - os recursos repassados, conforme a Cláusula Quinta, § 2º, poderá ser aplicada de acordo com os seguintes itens:

- Renovação do pessoal e encargos;
- Aquisição de material didático-pedagógico;
- Aquisição de material de consumo;
- Aquisição de material de expediente;
- Implementação do Projeto Político Pedagógico;
- Maintenance de equipamentos;
- Alimentação escolar.

§ 1º - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de aplicação e Prestação de Contas;

*[Handwritten signature]*

5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Conselheiro Malta, 656 - 5ª andar - sala 502 - Centro  
CEP 08.010 - 902 - Florianoópolis - SC  
Telefones: (49) 3251-6100 - Telex: (49) 3251-6100

XXIX. Divulgar e expor em local visível a prestação de contas da INSTITUIÇÃO, conforme opção do art. 37 da CF/88;

XXX. Utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento à PME/SME, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de providências judiciais;

XXXI. Manter o cadastro do Censo Escolar atualizado, relatórios individualizados das das crianças e adolescentes, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

XXXII. O acesso e permanência da criança e do adolescente na instituição conveniada não serão condicionados ao uso de uniforme, de material escolar ou vendas de tênis, blingos ou cobrança de taxas fixas de matrículas, de material didático ou qualquer outra taxa;

XXXIII. Acompanhar e assessorar o trabalho dos professores, apresentando mensalmente o atestado de frequência e demais documentos que se fizerem necessários, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação;

XXXIV. Não poderá em hipótese alguma desviar o professor ex-órbite, de sua função docente;

XXXV. Apresentar, mensalmente, a relação dos assíduos atendidos pela INSTITUIÇÃO conforme formulário apresentado pela PME/SME, com atualização contendo o nome dos admitidos e o nome dos desistintes e lista de espera;

XXXVI. Divulgar e expor em local visível os critérios de inscrição de matrícula para o encaminhamento público, bem como o número de criança e adolescentes por turma e, caso houver, expor também a lista de espera;

XXXVII. Elaborar o seu regimento interno, seguindo orientações da LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes e encaminhá-lo para a Secretaria Municipal de Educação, até 16 de março de 2017;

XXXVIII. Orientar o profissional cedido sobre o seu regimento interno;

XXXIX. Alisar em local visível placa adesiva de acordo com o presente Convênio;

XI., Prestar atendimento às solicitações encaminhadas pela PME/Secretaria Municipal de Educação;

XL. Encaminhar os profissionais responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos e disponibilidade de vagas;

XLI. Cumprir, o parecer técnico referenciado pelo Secretário Municipal de Educação, sob pena de rescisão ou não renovação do convênio;

XLII. Manter todas as condições e critérios avaliados na assinatura deste, válidos durante todo o período do convênio;

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 2851/10, é vedada a instituição a cobrança obrigatória de qualquer tipo de taxa, de qualquer natureza, das famílias/responsáveis pelos serviços prestados no atendimento na Educação Complementar.

CLÁUSULA NONA. Cabe à INSTITUIÇÃO respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas da SME, elaborar e executar seu projeto político pedagógico.

*[Handwritten signature]*

6

C. 030157

Fl 420/42 CF

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Conselheiro Mafra, 656 - 5º andar - sala 602 - Centro  
CEP 88.010 - 902 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6108

§ 1º - A elaboração do projeto político pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.  
§ 2º - O projeto político pedagógico será acompanhado e avaliado pela SME, por meio da Diretoria de Educação Infantil, durante o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças.  
§ 3º - A INSTITUIÇÃO deverá encaminhar à SME seu projeto político pedagógico atualizado, até 16 de março de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - A INSTITUIÇÃO deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida Secretaria, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) Relatório de pagamentos;
  - b) Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
  - c) Notas fiscais;
  - d) Extrato bancário completo (das aplicações e conta corrente);
  - e) Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados do mês de competência do pagamento de funcionários (INSS, INSSQ, IRRF, FGTS ...);
  - f) Demonstrativo da execução da receita;
  - g) Cópia legível dos cheques emitidos;
  - h) Relatório dos funcionários referente ao mês de competência do pagamento dos funcionários;
  - i) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal.
- Parágrafo Único. A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta será elaborada de acordo com as Normas Vigentes de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os recursos financeiros constantes no item I da Cláusula sétima:

- a) serão repassados pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
  - I. Quando a INSTITUIÇÃO não apresentar duas prestações de contas;
  - II. Quando a INSTITUIÇÃO não adotar as medidas sancionatórias apontadas pelos órgãos competentes do município;
  - III. Quando a INSTITUIÇÃO interromper ou não realizar a prestação de atendimento, sem prévia comunicação escrita à Diretoria de Educação Infantil.
- b) Parágrafo Único. No caso de encerrar suas atividades durante a vigência deste convênio, a INSTITUIÇÃO deverá disponibilizar temporariamente o seu patrimônio ao poder público ou a outra instituição comunitária, confessional ou filantrópica para garantir o atendimento à criança e adolescente.

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula oitava e parágrafo único, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sobre pena de:

- I. Insuficiência a ocorrência, e não regularizando, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;
- II. A regularização fora do prazo e a realização do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;
- III. Em não regularizando, o repasse será suspenso a partir do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Compete à SME, considerar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, para decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instâncias e documentos relativos à execução do Presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de qualquer Cláusula deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Conselheiro Mafra, 656 - 5º andar - sala 602 - Centro  
CEP 88.010 - 902 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6108

incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pela FINE/SMU, independentemente de propositórios judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal acessório à execução de suas atividades educacionais;

Parágrafo Único - A inaplicação da INSTITUIÇÃO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Florianópolis a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do convênio ou restringir a regularização e o uso de bens e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro - Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso.

Parágrafo segundo - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne ineficaz ou formalmente inexecutável, a qualquer tempo.

Parágrafo Único - O MUNICÍPIO encaminhará ao Órgão competente, denúncia contra a INSTITUIÇÃO.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter seus Cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Ficou eleito o Foro da Capital do Estado/SC, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

  
**ROGERIO MORAES PINTO DA LUZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**ROGERIO MEDEIROS DOS SANTOS**  
Advogado Jurídico  
OAB/SC 21.300  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 13.948

  
**FELIX STOLLA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ

C. 330/17

FR420/42 CW



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/11/2017  
Nº do empenho : -10487/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO  
Funcional: 12.361.0104 - EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 002190  
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	480.471,40
Suplementações:	740.000,00	Valor do empenho :	9.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
(A):	740.000,00	Total ( B ) :	489.471,40
		Saldo ( A - B ) :	250.528,60

Credor: 420542 ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ  
Endereço: Cidade: Florianópolis UF: SC  
C.N.P.J.: 18.093.657/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1011-1 Conta Corrente: 3177-9

Especificação: 1  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO, DO CONVENIO Nº 330/2016, RELATIVO A 10ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 9.000,00

Fica empenhada a importância de 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014  
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :  
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento  
*Sandra Regina Engelke*  
Secretaria Municipal de Educação  
Flor., 15017-7

Responsável pela Emissão Recibo do Credor  
(com carimbo) *Maurício Fernandes Pereira*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017  
Constância Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 16/02/2018.		
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ			
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF			
Nota de Empenho (NE) n.º: 10487/17			
Valor da Liberação: R\$ 9.000,00	Data: 07/12/2017.		
<b>Categoria</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção                      ( ) Contribuição                      ( ) Auxílio			
<b>Tipo de Parceria:</b>			
( ) Termo de Colaboração      ( ) Termo de Fomento      ( ) Acordo de Cooperação      (X) Convênios			
Número: 330/2016			
<b>Modalidade:</b>			
( ) Chamamento Público              (X) Dispensa              ( ) Inexigibilidade              ( ) Convênio			
Número:			
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 10 ALIMENTAÇÃO 2017			
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
<b>2. Termo de Parceria</b>			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal n.º 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;		NA
<b>3. Plano de Trabalho</b>			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
<b>4. Atuação em Rede</b>			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
<b>5. Prestação de Contas</b>			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.		X
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

Receita	
<b>Transferência</b>	<b>Valor</b>
Recurso recebido:	R\$ 9.000,00
Saldo da parcela 09:	R\$ 7,04
Aplicação Financeira:	Não há
Recursos Próprios:	Não há
<b>Total:</b>	<b>RS 9.007,04</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	Não há
1.1.1) Pagamento de Pessoal	Não há
1.1.2) Encargos	Não há
1.1.3) Higiene e Limpeza	Não há
1.1.4) Material Didático	Não há
1.1.5) Material de Expediente	Não há
1.2) Outros Serviços de Terceiros	Não há
1.3) Alimentação	R\$ 9.001,50
<b>Total (1):</b>	<b>RS 9.001,50</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
<b>Total (2):</b>	<b>Não há</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet:	Não há
Transporte:	Não há
Aluguel:	Não há
Telefone:	Não há
Água:	Não há
Luz:	Não há
Gás	Não há
Assessoria Jurídica:	Não há
Serviços Contábeis:	Não há
Outros Custos: (especificar)	Não há
<b>Total (3):</b>	<b>Não há</b>
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>RS 9.001,50</b>
<b>4) Despesas Glosadas:</b>	<b>Não há</b>
<b>5) Saldo a devolver:</b>	<b>R\$ 5,54</b>
<b>6) Saldo a transportar</b>	<b>Não há</b>
<b>7) Saldo devolvido</b>	<b>Não há</b>

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



inalienabilidade?			
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		NA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas da seguinte conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:**

**RECOMENDAÇÕES:**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº.586/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela ( X )APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 13 de junho de 2018.

- ( ) Regular.
- ( ) Regular com ressalva.
- ( ) Irregular, para abertura de diligência.

**Sonia Santos de Lima de Carvalho**  
**MATRÍCULA N° : 13104-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

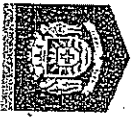
**Tatiana da Rosa Pereira da Silva**  
**MATRÍCULA N° :16032-6**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Vera Lúcia Klein**  
**MATRÍCULA N° : 10650-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Silvana Ramos Lento**  
**MATRÍCULA N° : 21305-5**  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Sandra Regina Engelke**  
**MATRÍCULA N° : 15017-7**  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição nº 2119 Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 pg. 8

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 00582/2018:** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 485/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 053/2003 CMF, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda.", LEIA-SE: "RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a portaria nº 03074/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018 que concedeu Licença Prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda", Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 583/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria 1018/2017, que designou a COMISSÃO DE ACIDENTE DE SERVIÇO, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZIO, matrícula nº 21161-3, VANEA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 34173-8 e pelas servidoras GISELE DADALT DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 585/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA WIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6 e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para

PRIMEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenador Geral: Everson Mendes  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenador: Thonny Araujo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NESTA

Assunto: Visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas in loco, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.
2. Sendo o que infirmos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação

Rua Conselheiro Marfo, 656 - 5º andar - sala 503 - Centro - Florianópolis - SC. CEP 88.010-914  
Telefone: (48) 3251-6981 - Telefax: (48) 3251-6198



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 16/02/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 10487/17	
Valor da Liberação: R\$ 9.000,00	Data: 07/12/2017
<b>Categoria</b>	
(X) Alimentação	( ) Contribuição
( ) Auxílio	
<b>Tipo de Parceria:</b>	
( ) Termo de Colaboração	( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação	(X) Convênio
Número: 330/2016	
<b>Modalidade:</b>	
( ) Chamamento Público	(X) Dispensa
( ) Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente à parcela nº.: 10 ALIMENTAÇÃO 2017.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017	Publicada no Diário Oficial nº.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG Associação Casa São José alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

\*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

**RESTRIÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17.

Assim sendo, concluo pela  APROVAÇÃO / ( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular  
 Regular com ressalva  
 Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

**Daniela de Alarcão Novaes**  
 Assessor Técnico/SME  
 Jean Ribeiro Fernandes Matrícula 44620-3  
 Matrícula 43853-7 Decreto 18.695/18



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º**

Protocolo de Entrada n.º: OE 1167/SME/DAF/2018	Data 11/10/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nota de Empenho (NE) n.º: 10487/2017	
Valor da Liberação: 9.000,00	Data: 07/12/2017
Convênio Número: 330/2016	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 10 Alim	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e pelo relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal da Educação Aponta:

**RESTRIÇÕES: não há**

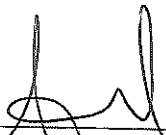
**RECOMENDAÇÕES: não há**

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

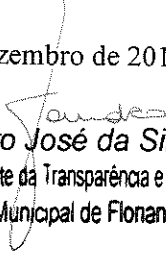
Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.**
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

  
Kaoma Mônico de Oliveira  
Matricula 45653-5

Superintendência da Transparência e Controle

  
Sandro José da Silva  
Superintendente da Transparência e Controle  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

De Acordo,

O **Secretário** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação